



GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**GDF**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 169

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	9
SECRETARIA DE GOVERNO.....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	14
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	14
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	16
SECRETARIA DE GOVERNO.....	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE OBRAS.....	21
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	21
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	21
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	21
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22

#### SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	26
SECRETARIA DE SAÚDE.....	27
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
SECRETARIA DE OBRAS.....	28
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	29
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	29
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	30
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	31
INEDITORIAIS.....	31
ÍNDICE.....	34

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.058, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Altera dispositivos da Lei nº 1.994, de 2 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Apoio Fazendário - GAF, na Secretaria de Fazenda e Planejamento”.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Lei nº 1.994, de 2 de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A GAF será fixada no percentual de até cento e sessenta por cento, de acordo com a essencialidade da atividade exercida, e calculada sobre o maior padrão da classe especial do cargo do servidor.”;

II - o art. 1º passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Os servidores que fizerem a opção pelo recebimento da GAF estarão sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais.”;

III - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

LEI Nº 2.059, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte um reais).

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 22.001.021,00 (vinte e dois milhões, mil e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos VI e VII.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas nos anexos VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

ANEXO I		RECEITA			RS 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	SEGURIDADE				21.517.937
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SEGURIDADE		21.517.937		21.517.937
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEGURIDADE		21.517.937		21.517.937
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	21.517.937			21.517.937
				TOTAL FISCAL	21.517.937
				SEGURIDADE	21.517.937

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE  
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				21.336.497
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			21.336.497	21.336.497
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			21.336.497	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		21.336.497	21.336.497	
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				21.336.497

ANEXO III CANCELAMENTO RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				25.704
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			25.704	25.704
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			25.704	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		25.704	25.704	
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				25.704

ANEXO IV CANCELAMENTO RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				9.668.106
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.668.106	9.668.106
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			9.668.106	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		9.668.106	9.668.106	
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				9.668.106

ANEXO V CANCELAMENTO RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				103.194
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			103.194	103.194
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			103.194	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		103.194	103.194	
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				103.194

ANEXO VI CRÉDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE  
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		21.501.021			21.501.021				
SAÚDE		21.501.021			21.501.021				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000			800.000				
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		800.000			800.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
13.075.0021.8501.0029 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	800.000			800.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA									
13.075.0428.2154.0003 SAÚDE EM CASA	S	8.700.000			8.700.000				
13.075.0428.2154.0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	S	12.001.021			12.001.021				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		500.000			500.000				
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		500.000			500.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0486.8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	500.000			500.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		22.001.021			22.001.021				

ANEXO VII CRÉDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE  
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		21.501.021			21.501.021				
SAÚDE		21.501.021			21.501.021				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000			800.000				
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		800.000			800.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
13.075.0021.8501.0029 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	800.000			800.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA		20.701.021			20.701.021				
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA									
13.075.0428.2154.0003 SAÚDE EM CASA	S	8.700.000			8.700.000				
13.075.0428.2154.0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	S	12.001.021			12.001.021				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		500.000			500.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		500.000			500.000				
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		500.000			500.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0486.8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	500.000			500.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		22.001.021			22.001.021				

ANEXO VIII CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS  
22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
URBANISMO		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
VIAS URBANAS		9.815.652			1.322.622	8.493.030			
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		8.493.030				8.493.030			
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
10.058.0575.1101.0005 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA GRAMA DO TORIO	F	302.400				302.400			
TOTAL		302.400				302.400			

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GDF**



Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XIII and CANCELAMENTO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XIV and CANCELAMENTO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XV and CANCELAMENTO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XVI and CANCELAMENTO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XVII and CANCELAMENTO.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes sub-section ANEXO XVIII and CANCELAMENTO.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPOB QI 2728 - LAGO SUL	F	2.268				2.268			
16.091.0571.1091.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ 13 DO SMOB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL	F	5.670				5.670			
16.091.0571.1091.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AD LONGO DA HI, ENTRE A QI E QI 26 - LAGO SUL	F	5.670				5.670			
16.091.0571.1091.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL	F	2.268				2.268			
16.091.0571.1091.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RUAÇÃO FUNDO	F	4.536				4.536			
16.091.0571.1091.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE	F	7.560				7.560			
16.091.0571.1091.0018 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPA - CANDANGOLÂNDIA	F	6.048				6.048			
16.091.0571.1091.0019 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTOURNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA	F	103.194				103.194			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE	103.194			103.194			

LEI Nº 2.060, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo IV.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos ficam reduzidas e acrescidas dos valores constantes dos anexos I e II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110ª da República e 39ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL		1.835.000	1.835.000
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1.835.000	1.835.000
17100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1.835.000	1.835.000
17120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1.835.000	1.835.000	1.835.000
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.835.000

CANCELAMENTO		RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL		626.000	626.000
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		626.000	626.000
24100000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		626.000	626.000
24120000	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	626.000	626.000	626.000
				TOTAL FISCAL SEGURIDADE	626.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO	3.000.000		3.000.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.007.0021.8501	3.000.000		3.000.000	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.007.0021.8501	3.000.000		3.000.000	
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	16.007.0021.8501.0012	3.000.000		3.000.000	
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS		3.000.000		3.000.000	
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE		3.000.000	

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE	TRANSPORTE URBANO	1.209.000		1.209.000	
VIAS URBANAS	16.091.0571.1091.0013	1.209.000		1.209.000	
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	16.091.0571.1091.0014	1.209.000		1.209.000	
GERENCIAR, PLANEJAR E NORMALIZAR A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA E IMPLANTAR O PLANO DIRETOR DE SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS, ORGANIZANDO E MANTENDO CADASTRO ATUALIZADO DA REDE DE SINALIZAÇÃO, COM O INTUO DE REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	16.091.0571.1091.0011	1.209.000		1.209.000	
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	16.091.0571.1091.0011	1.209.000		1.209.000	
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.209.000	

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	626.000		626.000	
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	16.088.0537.1105	626.000		626.000	
EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	16.088.0537.1105.0012	626.000		626.000	
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF	16.088.0537.1105.0012 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRASÍLIA	626.000		626.000	
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE		626.000	

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS	
26 SECRETARIA DE TRANSPORTES	26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE	TRANSPORTE URBANO	1.165.000		1.165.000	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO	16.091.0571.1091	1.165.000		1.165.000	
INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES	16.091.0571.1091.0020	112.000		112.000	
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BARRAS, E RECLIPERAR AS INSTALAÇÕES JÁ EXISTENTES	16.091.0571.1091.0022	800.000		800.000	
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA	16.091.0571.1091.0020	112.000		112.000	
INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS NOS ÔNIBUS COLETIVOS NOS TERMINAIS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.091.0571.1091.0025	253.000		253.000	
CONSTRUÇÃO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA					
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.165.000	

DECRETO Nº 19.550, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza a redução da participação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal:

considerando a comunicação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, relativa à necessidade da redução de sua participação no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, e o que de mais consta no processo nº 030.006.553/98; considerando a disponibilidade de frota decorrente da Licitação Pública - Concorrência 001/97-ST, decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF autorizado a proceder ao remanejamento de linhas e de frotas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF de forma a que a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB participe com frota de 88 (oitenta e oito) ônibus.

Art. 2º Fica autorizada a atribuição da operação das linhas remanescentes desse remanejamento às empresas vencedoras da Concorrência 001/97-ST.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110ª da República e 39ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.551, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 193.000.247/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de

R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Termo Aditivo nº 01/98 ao convênio nº 17/96, celebrado entre Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	225.000		225.000	
00694/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	225.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
15201/15201 21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					225.000	
03.010.0057.2076 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref: 000333 0002 APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	34.90.18	232	186.000			
	34.90.30	232	11.000			
	34.90.33	232	4.000			
	34.90.36	232	4.000			
	34.90.39	232	20.000			
00694/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL	225.000

DECRETO Nº 19.552, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 98.773,00 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 081.001.373/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 98.773,00 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					98.773	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	232	98.773		98.773	
00699/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	98.773

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230201/23201 16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					98.773	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000437 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	232	98.773		98.773	
00699/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	98.773

DECRETO Nº 19.553, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 138.001880/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					10.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Ref: 000593 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	120	10.000		10.000	
00693/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	10.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA					10.000	
08.048.0247.2138 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref: 000588 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	120	10.000		10.000	
00693/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	10.000

DECRETO Nº 19.554, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 795.788,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.009.683/98, 061.010.147/98 e 062.000.520/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$795.788,00 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos do Convênio nº 2190/98, pelo resultado da aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 319/95, ambos celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Ministério da Saúde, e pela anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.  
 Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
 110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

**ANEXO I**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	221	341.189	341.189
00706/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL	341.189

**ANEXO II**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	121.599	121.599
00704/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	121.599

**ANEXO III**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				298.000
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 002084 0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	45.90.51	300	18.000	18.000
13.075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE				
Ref: 002087 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX	45.90.51	300	20.000	20.000
13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ				
Ref: 002091 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ	45.90.51	300	100.000	100.000
13.075.0428.1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA				
Ref: 002092 0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	45.90.51	300	20.000	20.000
13.075.0428.1387 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA				
Ref: 002094 0001 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	45.90.51	300	30.000	30.000
13.075.0428.2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.				
Ref: 000689 0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.	34.90.39	300	110.000	110.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 502084 0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	18.000	18.000*
13.075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE				
Ref: 502087 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	20.000	20.000*
13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ				
Ref: 502091 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANÓ (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	100.000	100.000*
13.075.0428.1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA				
Ref: 502092 0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	20.000	20.000*
13.075.0428.1387 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA				
Ref: 502094 0001 REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	30.000	30.000*

13.075.0428.2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.				
Ref: 500689 0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	110.000	110.000*
00705/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	298.000

**ANEXO IV**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				35.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002100 0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	30.000	30.000
13.075.0025.1143 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES				
Ref: 000804 0001 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISDF	34.90.39	100	5.000	5.000
00711/7 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	35.000

**ANEXO V**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				341.189
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	45.90.52	221	341.189	341.189
00706/5 - 200032 * As transferências não constam do Total			TOTAL	341.189

**ANEXO VI**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				121.599
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	232	33.189	33.189
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.39	232	88.410	88.410
00704/1 - 200034 * As transferências não constam do Total			TOTAL	121.599

**ANEXO VII**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				298.000
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	45.90.92	300	298.000	298.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 500703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	298.000	298.000*
00705/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	298.000

**ANEXO VIII**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR				
SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				35.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002100 0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	30.000	30.000
13.075.0025.1143 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES				
Ref: 000804 0001 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ISDF	45.90.51	100	5.000	5.000
00711/6 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	35.000

DECRETO Nº 19.555, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 255.783,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos III, alínea "a" e IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 030.000.917/98, 082.015.313/98 e 082.015.315/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 255.783,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos dos Convênios n.ºs 300 e 301/98 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, do Contrato nº 162/94, firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e pelo Superávit Financeiro do Convênio nº 4874/97, celebrado entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, as receitas da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pelas unidades interessadas, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	35.425		
	2530.00.00	231	218.415		
				253.840	
00709/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	253.840

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1990.05.01	132	1.943		
				1.943	
00710/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.943

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				253.840	
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	45.90.52	231	218.415		
Ref 002289 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				218.415	
08.046.0223.2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.30	232	638		
Ref 000647 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34.90.33	232	7.621		
	34.90.36	232	20.464		
	34.90.39	232	6.702		
				35.425	
00709/1 - 200034 * As transferências não constam do Total				TOTAL	253.840

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				1.943	
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	132	1.943		
Ref 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				1.943	
00710/1 - 200033 * As transferências não constam do Total				TOTAL	1.943

DECRETO Nº 19.556, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 082.014.545/98 e 082.015.314/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em virtude do disposto no Artigo 1º, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	102	114.000		114.000
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1712.00.00	102	114.000		114.000*
00708/1 * As transferências não constam do Total				TOTAL	114.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				314.000	
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	300	200.000		
Ref 002161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	302	114.000		
				314.000	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				314.000*	
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.11.41	100	200.000		
Ref 502161 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	102	114.000		
				314.000*	
00708/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	314.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				200.000	
08.047.0188.2218 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	300	200.000		
Ref 002292 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				200.000	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				200.000*	
08.047.0188.2218 PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.11.41	100	200.000		
Ref 502292 0001 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)				200.000*	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				114.000	
03.007.0040.2003 COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34.90.39	102	114.000		
Ref 000017 0001 FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				114.000	
00708/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	314.000

DECRETO Nº 19.557, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 112.006466/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 2 de setembro de 1998

PROCESSO N.º : 132-000.205/96  
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA constante no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 1.432,85 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, referente a ressarcimento de salários do servidor Marcelo Silva Gomes, funcionário daquela entidade requisitado para esta Secretaria de Governo, no período de 12 de novembro a 15 de dezembro de 1996. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

SOLANGE MARIA DAVID

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando que o art. 10 da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, e o item 7 da Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Portaria nº 160/SEA de 5 de dezembro de 1994, asseguram aos servidores cedidos ao Poder Legislativo do Distrito Federal a incorporação de quintos decorrentes do exercício de cargo em comissão e de função de direção, chefia e assessoramento, com base no nível do cargo equivalente no Poder cedente;

considerando a necessidade de observação do nível hierárquico e das atribuições regimentais dos cargos exercidos para efeito de incorporação de décimos, na forma da Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996;

considerando a orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Decisão nº 7.172, de 9 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 1993, no sentido de que a incorporação das parcelas denominadas "quintos" por servidor do Distrito Federal, pelo exercício de funções na Câmara Legislativa do Distrito Federal, deve ser feita observando-se a correlação de atribuições dos respectivos cargos/funções;

considerando que os cargos da Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em razão de sua natureza transitória, não possuem suas atribuições formalizadas em regimento;

considerando a necessidade de encontrar uma solução, dentro do ordenamento legal vigente, que possibilite ao servidor exercer o direito assegurado pela Lei nº 1.004, de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 1996, resolve:

- 1 - Expedir a presente Instrução Normativa objetivando uniformizar os procedimentos para correlação entre os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e os cargos a seguir especificados:
  - 1.1 - Cargos em comissão da Estrutura Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma prevista nos Anexos I, II e III desta Instrução;
  - 1.2 - Cargos em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma prevista no Anexo IV desta Instrução.
- 2 - As incorporações efetuadas em desacordo com o disposto na presente Instrução deverão ser revistas no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.
- 3 - Ficam os servidores dispensados de devolver as importâncias indevidamente percebidas, até a data de publicação desta Instrução, nos termos da orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarada no Processo nº 4.668, de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de fevereiro de 1994.
- 4 - A dispensa de restituição prevista no item 3 estende-se às revisões efetuadas em decorrência da aplicação do disposto no item 4 da Instrução Normativa/SEA nº 1, de 21 de janeiro de 1997, relativamente aos valores percebidos até 28 de janeiro de 1997, data de sua publicação.
- 5 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

ANEXO I

(Item 1.1 da Instrução Normativa nº 02 de 02 de setembro de 1998)

Cargos em Comissão da Estrutura Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal		Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal	
Encarregado	EP 11	Chefe de Serviço	DFG 10
Chefe de Unidade	EP 11	Chefe de Serviço	DFG 10
Chefe de Unidade	EP 10	Chefe de Serviço	DFG 09
Chefe de Unidade	EP 09	Chefe de Serviço	DFG 08
Encarregado	EP 09	Chefe de Serviço	DFG 08
Encarregado	EP 08	Chefe de Seção	DFG 07
Chefe de Unidade	EP 07	Chefe de Seção	DFG 06

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO				TOTAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					4.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 000575 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	220	4.000		4.000
00713/1 - 200035 * As transferências não constam do Total	TOTAL				4.000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO				TOTAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					4.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref. 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	220	4.000		4.000
00713/2 - 200042 * As transferências não constam do Total	TOTAL				4.000

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 2.054, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Diversos Deputados)

Altera dispositivos da Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, que "dispõe sobre a remissão de débitos e a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à Fundação Universidade de Brasília - FUB".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurada, a partir do exercício de 1997 até 31 de dezembro de 2000, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - dos imóveis não edificados do acervo patrimonial da Fundação Universidade de Brasília - FUB, desde que seja ampliado o número de vagas dos cursos noturnos.";

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A FUB entregará à Secretaria de Fazenda e Planejamento a relação dos imóveis sujeitos à isenção concedida na forma do artigo anterior até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao do lançamento do imposto.";

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a isenção do IPTU incidente sobre os imóveis da FUB nos termos do art. 2º desta Lei, para os fatos geradores ocorridos nos exercícios de 1997 e 1998."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

**ANEXO II**  
(Item 1.1 da Instrução Normativa nº 02 de 02 de setembro de 1998)

Cargos em Comissão da Estrutura Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal		Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal	
Assessor-Lei Orgânica	EP 15	Assessor	DFA 12
Assessor-Lei Orgânica	EP 14	Assessor	DFA 12
Assessor Especial	EP 14	Assessor	DFA 12
Assessor	EP 12	Assessor	DFA 11
Assessor-Lei Orgânica	EP 12	Assessor	DFA 11
Assessor Especial	EP 12	Assessor	DFA 11
Assessor Especialista	EP 12	Assessor	DFA 11
Assessor Especial	EP 11	Assessor	DFA 10
Assessor Técnico I	EP 11	Assessor	DFA 10
Assessor Técnico II	EP 10	Assessor	DFA 10

**ANEXO III**  
(Item 1.1 da Instrução Normativa nº 02 de 02 de setembro de 1998)

Cargos em Comissão da Estrutura Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal		Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal	
Assistente Especial	EP 11	Assistente	DFA 09
Assistente Especialista	EP 10	Assistente	DFA 08
Assistente Básico	EP 09	Assistente	DFA 07
Assistente Técnico I	EP 09	Assistente	DFA 07
Secretário-Lei Orgânica	EP 09	Assistente	DFA 07
Auxiliar Especialista	EP 09	Assistente	DFA 07
Secretário-Lei Orgânica	EP 08	Assistente	DFA 06
Assistente Básico	EP 08	Assistente	DFA 06
Secretário	EP 08	Assistente	DFA 06
Assistente Técnico II	EP 07	Assistente	DFA 05
Secretário-Lei Orgânica	EP 07	Assistente	DFA 05
Auxiliar de Administração I	EP 05	Assistente	DFA 04
Auxiliar de Administração II	EP 04	Assistente	DFA 03
Agente de Apoio	EP 03	Assistente	DFA 02

**ANEXO IV**  
(Item 1.2 da Instrução Normativa nº 02 de 02 de setembro de 1998)

Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal		Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal	
Chefe de Gabinete	CNE	Chefe de Gabinete	CNE 05
Diretor	CNE	Subsecretário	CNE 06
Chefe da Consultoria Jurídica	CNE	Consultor Jurídico	CNE 03
Assessor Especial Mesa Diretora	CNE	Assessor Especial do Governador	DFA 13
Chefe de Assessoria	CNE	Chefe da Ass. Assun. Parlamentares	CNE 05
Coordenador	CL 15	Diretor de Departamento	DFG 14
Chefe de Divisão	CL 15	Diretor de Departamento	DFG 14
Gerente Coordenador FASCAL	CL 15	Diretor de Departamento	DFG 14
Chefe de Unidade	CL 14	Diretor de Departamento	DFG 14
Presidente C.P.L.	CL 14	Diretor de Departamento	DFG 14
Assessor Membro Mesa Diretora	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Gabinete Presidência/Vice	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Diretoria	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Gabinete Mesa Diretora	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Consultoria Jurídica	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Comissões Permanentes	CL 14	Assessor	DFA 12
Assessor Ger. Coord. FASCAL	CL 14	Assessor	DFA 12
Chefe de Setor	CL 13	Chefe de Divisão	DFG 11
Chefe de Seção	CL 13	Chefe de Divisão	DFG 11
Membro Efetivo da C.P.L.	CL 12	Assistente	DFA 09
Assistente de Coordenador	CL 12	Assistente	DFA 09
Assistente Ass. Esp. Fisc. Controle	CL 12	Assistente	DFA 09
Assistente Ass. Plen. Distribuição	CL 12	Assistente	DFA 09
Assist. Gerente Coord. FASCAL	CL 12	Assistente	DFA 09
Secretário de Membro de Mesa	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário de Diretoria	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário da Divisão	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário Consultoria Jurídica	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário Gabinete Mesa Diretora	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário Ass. Esp. Fisc. Controle	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário Ass. Plen. Distribuição	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10
Secretário da C.P.L.	CL 11	Secretário Executivo	DFA 10

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 893, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

**ACRÉSCIMO**

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20901 26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				560.000
16.007.0021.2084 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000412 0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE	34.90.92	220	560.000	560.000
00719/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL 560.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

**REDUÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20901 26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				560.000
16.007.0021.2084 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000412 0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE	34.90.43	220	560.000	560.000
00719/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL 560.000

PORTARIA Nº 894, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	79.150,45
2) Instituto de Saúde/FSDF	700.320,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 895, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - fonte 132, como segue:

	R\$
1) Instituto de Saúde/FSDF	159.680,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 896, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de agosto, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta de Transferências da União, como segue:

	R\$
1) Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	4.938.015,41

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 897, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	350.000,00
2) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	128.000,00
3) Secretaria de Segurança Pública	5.000,00
4) Secretaria de Fazenda e Planejamento	178.061,34

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 898, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	50.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

## PORTARIA Nº 899, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	400.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 900, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	40.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## PORTARIA Nº 901, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Fazenda e Planejamento - FUNDEFE	351.822,07
2) Secretaria de Comunicação Social	10.000,00
3) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal	7.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 3 de setembro de 1998

PROCESSO N.º : 030.005.730/98

INTERESSADO : FUB

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, em favor da FUNDACÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente as Notas de Empenho de n.º 176, de 23/07/98, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a de n.º 0303/98, de 24/08/98, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ambas em reforço a NE nº 0069/98, emitida em 10/07/98, pertencente ao processo original n.º 030.002.381/98, para atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados, devido a implantação do Programa Cesta Pré-Escola. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referido e o Contrato n.º 01/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 030.005.643/98

INTERESSADO : SECRAS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, em favor da firma SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LDTA, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente a Nota de Empenho de N.º 0204, de 24/08/98, pertencente ao processo original n.º 030.004.384/98, para atender despesas com o fornecimento de gêneros alimentícios de longo espaço de tempo para a perecibilidade, os quais irão compor as Cestas a serem distribuídas pelo Programa Cesta Pré-Escola. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso XII do artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referido e o Contrato n.º 02/98.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
CONSELHO DELIBERATIVO1.076ª REUNIÃO DO CONSELHO  
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 17 DE OUTUBRO DE 1998

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 101.001.595/95 e 101.001.640/96-FSSDF; R E S O L V E:

1- Aprovar as "Normas para Celebração, Execução e Avaliação de Convênios no âmbito da FSSDF" anexas a esta Resolução.

2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

3- Revoga-se a Resolução nº 10/98-CDL de 9 de fevereiro de 1998, bem como a Instrução 3/98 de 27 de março de 1998/Presidência desta Fundação. MARIA JOSÉ VIEIRA FERES, CIRO HELENO SILVANO, SILVIA MARIA DE MATTOS ARRUDA, SAMUEL GOLDNER, ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES, CILLENE MARIA HOLANDA SALOIO.

## ANEXO

NORMAS PARA CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO  
DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO DA FSSDF

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## 1.1 - Das Espécies de Convênio

Para melhor viabilidade da execução das ações compulsórias e referenciais, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF firmará convênios com órgãos públicos, entidades governamentais e não governamentais, os quais poderão ser das seguintes espécies:

a)Cooperação Técnica e/ou Financeira - acordo celebrado para a realização de serviços ou repasse de recursos financeiros, a título de auxílio, visando ao desenvolvimento de atividades ligadas, diretas ou indiretamente, à execução de projetos decorrentes da programação de trabalho definida pela FSSDF;

b)Prestação de Serviços Assistenciais - acordo celebrado para a prestação de serviços assistenciais, mediante a execução de projetos decorrentes da programação de trabalho definida pela FSSDF.

## 1.2 - Das Definições

Para os efeitos destas normas considera-se:

a)ações compulsórias - são aquelas de exclusiva competência do setor assistência;

b)ações referenciais - são aquelas de competência de outros setores responsáveis pelas respectivas políticas básicas cujas atividades são coordenadas pela FSSDF;

c)conveniado - denominação do órgão ou entidade que celebra convênio com a FSSDF;

d)plano de ação - é o planejamento global das ações desenvolvidas pelas entidades, nas dimensões técnicas, administrativas e financeiras;

e)plano de trabalho - constitui projeto detalhado das atividades a serem executadas e para as quais se pleiteia financiamento;

f) plano de aplicação de recursos financeiros - desembolsos da FSSDF e a contrapartida do conveniado, quando for o caso, para custeio do objeto do convênio.

## 2. DOS IMPEDIMENTOS

No que se refere a celebração de convênios é vedado:

À FSSDF:

a)celebrá-los com entidades em situação de inadimplência, decorrente de não prestação de contas de recursos recebidos anteriormente da SECRAS/FSSDF ou de outro órgão da administração do GDF, assim como de órgãos da administração federal direta, entidades autárquicas ou fundacionais, conforme disposições normativas no âmbito da área federal e distrital;

b)modificar o objetivo através de aditamento;

c)atribuir-lhes vigência e efeito retroativo-;

d)liberar recursos em desacordo com o cronograma de desembolso;

e)liberar recursos em prazo inferior a trinta dias do término do exercício, salvo motivo administrativo justificável;

f)repassar recursos sem contrapartida por parte do conveniado;

g)repassar recursos ou realizar atendimento sem formalização, celebração e/ou renovação do convênio.

## AO CONVENIADO:

a)prever despesas a título de administração, gerenciamento, bem como remuneração de membros de diretoria ou remuneração adicional de pessoal, a qualquer título;

b) desviar-se do plano de aplicação;

c) aplicar recursos com a finalidade diversa da estabelecida no respectivo plano de aplicação/plano de trabalho;

d)realizar despesa com data anterior ou posterior à de sua vigência;

e)aplicar recursos além do prazo estipulado para este fim;

f)aplicar recursos após término do exercício, sem autorização expressa do titular da FSSDF;

g)transferir recursos recebidos para outra entidade;

h)despender com pessoal acima de 60% da receita corrente total da entidade.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para celebração de convênio com a FSSDF, as entidades não-governamentais deverá atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente constituída e previamente registrada no órgão ou conselho competente;

- b) adequar a sua ação, programa e/ou projeto à função, finalidade, ao objetivo e/ou à estrutura programática da FSSDF;
- c) oferecer 100% de gratuidade dos serviços;
- d) adequar suas ações aos critérios de atendimento definidos pela FSSDF, para desenvolvimento de atividades-fim, por modalidade de ação;
- e) estar adimplentes em relação à Administração Federal e ao Distrito Federal e, em especial, à FSSDF;
- f) apresentar plano de trabalho e de aplicação de recursos financeiros, assinados por dirigente e técnico responsável, que farão parte do termo de convênio;
- g) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança nas suas instalações, em especial, nos casos de abrigo e acolhimento;
- h) contar com técnico responsável pelo programa de trabalho, com formação compatível com a ação desempenhada;
- i) ter conhecimento e experiência comprovada na execução da ação proposta;
- j) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
- l) comprovar inexistência de débitos junto ao INSS, bem como de regularidade junto ao FGTS;
- m) adequar e reordenar o seu atendimento às exigências da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- n) mencionar expressamente o convênio com a FSSDF, em qualquer divulgação, informando sobre as atividades conveniadas e os recursos oriundos do Governo do Distrito Federal, por intermédio da FSSDF.

#### 3.2. Para celebração de convênio com a FSSDF, o órgão ou entidade governamental deverá atender os seguintes requisitos

- a) ter suas ações adequadas às diretrizes e princípios da LOAS, do ECA, quando for o caso, do Plano de Assistência Social do Distrito Federal e às prioridades e critérios do CASDF;
- b) estar com seus programas de atendimento à criança e ao adolescente inscritos no CDCA/DF;
- c) provar a regularidade fiscal;
- d) estar adimplente com a Administração Federal e do Distrito Federal;
- e) apresentar plano de trabalho assinado pelo titular do órgão, contendo todos os itens exigidos na legislação específica;
- f) apresentar contrapartida no plano de trabalho;
- g) mencionar expressamente o financiamento da FSSDF em qualquer divulgação;
- h) apresentar condições de higiene, salubridade e segurança em suas instalações.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

##### 4.1. Constitui documentação básica para celebração de convênios com entidades não governamentais:

- a) ofício dirigido ao titular da FSSDF, encaminhado por intermédio das unidades orgânicas operativas;
- b) plano de ação;
- c) plano de trabalho e plano de aplicação de recursos financeiros com detalhamento das despesas que serão financiadas com recursos oriundos do convênio, em formulário próprio da FSSDF;
- d) cópia autenticada do estatuto e da ata de eleição e posse da diretoria atual;
- e) cópia do CGC;
- f) balanço financeiro do exercício anterior;
- g) dados pessoais do dirigente (nome, endereço, profissão, estado civil, CI., CPF);
- h) procuração, se for o caso, onde o titular da entidade proponente designe seu representante legal, com poderes para firmar convênio, receber, aplicar e prestar contas dos recursos repassados;
- i) cópia autenticada da ata de concordância da diretoria com o convênio;
- j) comprovante de registro no CASDF e no CDCADF, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa de débito com o Distrito Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- m) cópia da declaração de utilidade pública no Distrito Federal;
- n) Certidão Negativa de Débitos - INSS;
- o) Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;
- p) Alvará de Funcionamento ou documento equivalente que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações;
- q) declaração de abertura de conta específica, contendo dados da referida conta;
- r) certidão de registro de propriedade do veículo, quando for o caso;
- s) comprovante de propriedade ou posse do imóvel, quando for o caso;
- t) cópia do registro no CNAS.

A documentação será recebida, conferida e autenticada, a partir dos originais, por servidor da unidade orgânica.

##### 4.2. Constitui documentação básica para celebração de convênios com órgão ou entidade governamentais:

- ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação para financiamento;
- cópia do CGC;
- certidões negativas, quando pertencentes à administração indireta;
- alvará de funcionamento ou documento equivalente que comprove higiene, salubridade e segurança das instalações.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO

Para o estabelecimento de convênio, a base de cálculo do custo de remuneração será fixada em moeda nacional corrente.

A FSSDF fixará, em ato próprio, o valor do per capita destinado a cada modalidade de atendimento.

##### 5.1 - Das Formas de Financiamento

O financiamento das ações, programas e projetos, poderá ser integral ou parcial.

##### 5.1.1 - Do Financiamento Integral

Destina-se à cobertura total do custo da ação do programa ou do projeto, direcionando-se preferencialmente para ações compulsórias e, em segundo plano, para as ações referenciais. As ações referenciais deverão estar voltadas para o segmento e a respectiva área geográfica priorizada pela FSSDF.

##### 5.1.2 - Financiamento parcial

Destina-se à cobertura de determinados aspectos de uma ação de um programa ou projeto, que direcionados aos segmentos priorizados pela FSSDF, permita, por meio de ação articulada com outros órgãos ou entidades, o atendimento integral aos demandantes. Deve ser observada a estrita relação dos aspectos financiados com finalidade e a competência da FSSDF.

A contrapartida será proporcional ao percentual de financiamento da ação do programa ou projeto, atendendo aos interesses e objetivos das partes envolvidas.

#### 6. DA LIBERAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

##### 6.1 - Da Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos atenderá cronograma de desembolso financeiro, parte integrante do termo de convênio.

O repasse da primeira parcela ocorrerá imediatamente após a publicação do convênio, conforme cronograma estabelecido.

As demais parcelas dependerão da apresentação de mapas de atendimento, quando envolver prestação de serviço assistencial.

Caso seja constatada qualquer irregularidade ou inadimplência das obrigações pelo conveniado, será suspensa a liberação dos recursos até a regularização da situação detectada.

A aplicação dos recursos deverá obedecer ao prazo fixado pela FSSDF, sob pena de devolução e/ou rescisão do convênio.

##### 6.2 - Da Execução

A execução do convênio ficará a cargo do conveniado, que deverá receber supervisão sistemática por parte de técnico de nível superior, ligado à execução de atividade fim, oficialmente designado pela FSSDF. Cabe ao conveniado o desenvolvimento e a responsabilidade sobre a ação e/ou o atendimento, objeto do financiamento, observando aspectos relativos à qualidade dos mesmos.

Deverão ser designados executores do convênio por parte do conveniado e da FSSDF, os quais terão atribuições preestabelecidas.

São atribuições do executor designado pela FSSDF:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) supervisionar as ações/atividades objeto do convênio, a partir do acompanhamento sistemático que possibilite a avaliação da qualidade e a efetividade das mesmas, tendo como referencial o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos financeiros apresentados em cada ano;
- c) assessorar o conveniado nos aspectos técnicos relativos ao desenvolvimento das ações, propondo ajustes necessários a sua efetivação;
- d) elaborar relatórios avaliativos trimestrais e anual, este último por ocasião de encerramento ou renovação do convênio, bem como a qualquer tempo quando ocorrerem situações que mereçam relato em separado para adoção de providências;
- e) participar da negociação, formalização, acompanhamento e rescisão de convênios pertencentes a sua área de atuação;
- f) solicitar relatório ao executor do convênio designado pelo conveniado, trimestralmente ou em menor período, se julgar necessário, para acompanhamento das ações desenvolvidas;
- g) propor suspensão, rescisão, renovação e alteração do convênio, a partir de parecer técnico, embasado em relatórios e normas que regem a matéria, no âmbito da FSSDF;
- h) conferir e atestar a realização de despesas e mapas de atendimento encaminhados pelo conveniado, em caso de prestação de serviços assistenciais;
- i) receber e encaminhar as prestações de contas de recursos financeiros e/ou de materiais recebidos pelo conveniado confrontando o plano de aplicação com os documentos fiscais apresentados;
- j) conhecer e cumprir as demais atribuições do executor de convênio previstas nas "Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal".

São atribuições do executor do convênio designado pelo órgão ou pela entidade conveniado:

- a) zelar pelo cumprimento estrito das cláusulas do convênio;
- b) elaborar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, ou em menor período quando solicitado, encaminhando-o ao executor da FSSDF;
- c) coordenar e responder pelas ações/atividades objeto do convênio;
- d) elaborar relatório sobre a clientela atendida, encaminhando-o ao competente órgão solicitante, principalmente em se tratando de atendimento a crianças e adolescentes;
- e) participar da supervisão e acompanhamento realizados pelo executor da FSSDF;

f) manter prontuários e registros atualizados do atendimento efetuado, permitindo acesso por parte do executor da FSSDF e demais órgãos fiscalizadores do atendimento a segmentos específicos (crianças e adolescentes, deficientes, idosos, entre outros);

g) encaminhar mapa de atendimento, quando se tratar de prestação de serviços assistenciais, atestando-o juntamente com o dirigente do órgão ou entidade;

h) repassar para o executor da FSSDF todas as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do convênio;

##### 6.3 - Da Avaliação

O acompanhamento do convênio constitui elemento fundamental para o processo de avaliação, realizando-se por intermédio de relatórios, visitas, discussões sistemáticas entre a FSSDF e o órgão ou a entidade conveniado.

A avaliação pressupõe três níveis de intervenção: técnico, administrativo e operacional; demandando por isso, abordagem junto à direção técnica responsável pela ação/projeto e aos usuários.

Tem como referencial o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos financeiros apresentados pelo conveniado, relacionando-os com as ações em curso, de modo a identificar a adequação ou inadequação do mesmo, permitindo correção de possíveis desvios e/ou a decisão quanto à manutenção ou rescisão do convênio.

Cabe também considerar, no processo de avaliação, a observância de princípios e diretrizes caracterizadores da Assistência Social, tais como:

- a) a garantia do atendimento das necessidades básicas;
- b) a interação existente entre o conveniado e as famílias usuárias da Assistência Social, na perspectiva da promoção social;
- c) a integração entidade/comunidade.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1 - A FSSDF obriga-se a:

- a) repassar recursos obedecendo ao cronograma de desembolso fixado;
- b) realizar supervisão sistemática e assessoria, quando necessário e/ou solicitado, junto ao conveniado;
- c) definir prioridade de ação, com vistas à redução ou ampliação de metas do convênio;
- d) captar recursos para viabilizar a execução do convênio;
- e) assegurar recursos humanos, físicos e materiais de modo a possibilitar o acompanhamento do convênio.

##### 7.2 - Órgão ou Entidade Conveniado obriga-se a:

- a) executar o objeto do convênio na forma e prazo estabelecidos;
- b) aplicar recursos exclusivamente no custeio das ações propostas, em conformidade com plano de aplicação apresentado;
- c) garantir complementação dos recursos necessários à execução do objeto conveniado;
- d) permitir a supervisão da FSSDF, por intermédio do livre acesso a toda documentação, dependências e locais onde se esteja desenvolvendo a ação financiada;
- e) encaminhar, de imediato, à FSSDF qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como certidões e registros, caso tenham vencido durante a execução do convênio;
- f) não interromper o atendimento ao usuário da assistência social, durante a vigência do convênio de prestação de serviços.

#### 8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a aplicação dos recursos, deverá ser apresentada prestação de contas do montante recebido, em conformidade com as normas em vigor, e dos rendimentos auferidos no mercado financeiro se for o caso.

A prestação de contas constitui o elemento fundamental para verificação da efetiva aplicação dos recursos financeiros recebidos.

**8.1 - Da Documentação**

Os documentos fiscais, relativos à aplicação dos recursos financeiros repassados, deverão ser extraídos em nome da entidade beneficiada, totalmente preenchidos de acordo com a legislação tributária.

Os documentos fiscais serão apresentados, mensalmente, ao técnico executor da FSSDF, responsável pelo convênio, que deverá verificar se os mesmos estão de acordo com o plano de aplicação. Verificada a exatidão dos mesmos, deve-se autenticar as cópias, legíveis e sem rasuras, com o carimbo "confere com o original", restituindo os originais ao conveniado.

No caso de recibo para pagamento de serviços de terceiros quando passado a rogo, deverá ser utilizado o "Recibo de Pagamento de Autônomo - RPX", contendo o número da carteira de identidade do rogador do signatário, acompanhado dos recolhimentos tributários previstos na legislação própria.

Os originais dos comprovantes permanecerão no arquivo do órgão ou entidade conveniada, por cinco anos, à disposição das autoridades responsáveis pela fiscalização financeira do Distrito Federal.

São documentos necessários ao processo de prestação de contas de convênios:

a) quanto a serviços assistenciais ou cooperação financeira:

- 1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- 2) extratos de conta-corrente do convênio, devidamente conciliado com as emissões efetuadas;
- 3) relação nominativa dos participantes, treinandos, instrutores, com o correspondente número de identidade ou registro de nascimento e endereço, quando se tratar de curso de capacitação e iniciação profissional;
- 4) cópia do termo de convênio e dos seus respectivos aditivos;
- 5) cópias do plano de trabalho e do plano de aplicação;
- 6) cópia do ato de designação do executor do convênio;
- 7) relatório de execução físico-financeira do objeto do convênio, elaborado pelo executor do órgão ou entidade conveniada;
- 8) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
- 9) relação nominativa de pagamentos efetuados com recursos do convênio;
- 10) comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados.

b) quanto à cooperação técnica:

- 1) ofício dirigido ao titular da FSSDF;
- 2) relatório descritivo das ações desenvolvidas, elaborado pelo executor do órgão ou da entidade conveniada;
- 3) relatório avaliativo elaborado pelo executor da FSSDF;
- 4) cópia do documento, em caso de estudo e pesquisa;
- 5) cópia dos relatórios de estágio, no caso de estágio profissional.

**8.2 Das Formas de Prestação de Contas**

Serão observadas as seguintes formas de prestações de contas:

- a) eventual - a qualquer tempo, desde que solicitado pela FSSDF;
- b) intermediária - a cada noventa dias e ao término do exercício financeiro;
- c) final - até sessenta dias, a contar do término da vigência do convênio.

As formas previstas nas letras "b" e "c" são obrigatórias.

**8.3 - Do Prazo**

As prestações de contas, elaboradas nas formas anteriores, serão apresentadas à FSSDF, onde serão examinadas, para parecer conclusivo, pelos seguintes setores:

- técnico, quanto à execução física e alcance dos objetivos;
- financeiro, quanto à regularidade da execução financeira.

Os convênios que não envolverem recursos financeiros terão suas prestações de contas baseadas no relatório avaliativo, elaborado pelo executor da FSSDF. O relatório terá por parâmetro a atividade/ação de contrapartida, constante do termo de convênio, no que se refere à adequação, qualidade, efetividade.

O executor do conveniado elaborará relatório descritivo da contrapartida proposta no termo de convênio, no sentido de subsidiar o relatório avaliativo.

No caso de convênios que não envolvam recursos financeiros as modalidades de prestação de contas serão eventual e final obedecendo os prazos mencionados.

**9. DO ADITAMENTO E DA RENOVAÇÃO****9.1 - Do Aditamento do Convênio**

Havendo acordo formal entre as partes, os convênios poderão ser alterados mediante celebração de termos aditivos.

São motivos de alterações:

- a) vigência - tempo da validade;
- b) meta - número de atendimento/usuários;
- c) atualização do valor dos recursos;
- d) plano de trabalho - nos aspectos metodológicos;
- e) plano de aplicação de recursos financeiros.

**9.2 - Da Renovação do Convênio**

A renovação de convênios ocorrerá mediante solicitação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência.

O não encaminhamento de solicitação no prazo previsto incorrerá no encerramento automático do convênio. Persistindo o interesse das partes após o término da vigência, deverá ser providenciada a documentação para a celebração de novo convênio, o qual dependerá para sua formalização de disponibilidade de recursos por parte da FSSDF.

**9.2.1 - Da Documentação Necessária à Renovação**

Para a renovação do convênio será exigida a seguinte documentação:

- a) ofício da parte interessada;
- b) plano de trabalho e plano de aplicação de recursos financeiros do órgão ou da entidade;
- c) relatório de avaliação, elaborado pelos executores da FSSDF, do órgão ou da entidade referente ao convênio encerrado;
- d) parecer técnico favorável do técnico executor da FSSDF, quanto à solicitação de renovação do convênio;
- e) ata de aprovação da diretoria da entidade, relativa à renovação do convênio.
- f) cópia de certidões e registros, caso estejam vencidos, bem como de seus atos constitutivos em caso de alteração.

**10. DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO DO CONVÊNIO E DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES****10.1 - Da Inexecução****10.1.1 - Para o Conveniado**

O conveniado que incorrer na inexecução do convênio estará sujeito a:

- a) suspensão do repasse de recursos até a verificação das irregularidades detectadas;
- b) recolhimento dos recursos, com os acréscimos legais devidos, em havendo saldo não aplicado, no prazo máximo de trinta dias após o término do período definido para a sua efetivação;

c) inabilitação para o recebimento de recursos do Governo do Distrito Federal, enquanto não for regularizada a situação;

d) devolução dos recursos recebidos, quando houver mudança nas finalidades e/ou nos objetivos da entidade conveniada, que resulte em suspensão da proposta em curso, financiada pela FSSDF;

e) devolução dos recursos recebidos, quando gasto em desacordo com o plano de trabalho e/ou plano de aplicação de recursos financeiros.

Os recursos deverão ser atualizados no momento de sua devolução.

**10.1.2 - Para a FSSDF**

Caso ocorram irregularidades por parte dos técnicos e/ou setores da FSSDF, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, bem como serão adotadas medidas previstas na legislação específica.

**10.2 - Da Rescisão**

São motivos para rescisão do convênio:

- a) não cumprimento das cláusulas do termo de convênio;
- b) aplicação indevida do recurso;
- c) não apresentação de prestação de contas nos prazos fixados;
- d) suspensão das atividades, sem conhecimento e anuência da FSSDF;
- e) mútuo acordo das partes.

**10.3 - Da Suspensão das Atividades**

São considerados motivos justificáveis para a suspensão das atividades pelas partes conveniadas:

- a) inexistência de recursos financeiros para manutenção das atividades;
- b) comprometimento da estrutura física ou das instalações elétricas e hidráulicas;
- c) epidemia de doenças infecto-contagiosas, exceto para as unidades de abrigamento.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por estas normas as demais legislações pertinentes e, em especial, a Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e nº 3 de 19 de abril de 1993, da Secretaria do Tesouro Nacional

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo: 096.005.398/98

Interessado: Imprensa Nacional

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$1.602,96 (um mil seiscentos e dois reais e novecentos e seis centavos), em favor da Imprensa Nacional, para atender despesa com a renovação de assinaturas pelo período de um ano, com fulcro no caput do art.25 da referida lei.

PROCESSOS:096.003.638/96-096.004.094/96-096.004.670/96-096.005.540/96-096.006.203/96-096.006.444/96-096.001.696/96-096.004.318/96-096.004.459/96-096.005.193/96-096.006.025/96-096.006.565/96-096.006.747/96-096.004.177/96-096.004.871/96-096.005.671/96-096.006.303/96-096.000.063/96-096.004.240/97-096.004.703/97-096.005.419/97-096.006.723/97-096.007.227/97-096.008.180/97-096.008.634/97-096.000.575/98-096.000.575/98-096.007.340/97-096.007.351/97-096.007.341/97-096.007.342/97-096.007.343/97-096.007.344/97-096.007.345/97-096.007.346/97-096.008.181/97-096.008.858/97-096.001.924/97-096.001.923/98-096.002.194/97-096.003.492/97-096.004.239/97-096.005.961/97-096.006.061/97-096.006.721/97-096.008.179/97-096.001.922/97-096.008.637/97-096.000.576/98.

INTERESSADOS: Viação Alvorada Ltda, Viação Planalto Ltda, Viação Planeta Ltda e Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda

ASSUNTO: Exercício Findo

À luz das instruções contidas nos processos em epígrafe e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço as dívidas e determino a emissão das Notas de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 10.587,80 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), em favor da empresa Viação Alvorada Ltda, no valor de R\$ 402.587,98 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa Viação Planalto Ltda, no valor de R\$ 248.187,10 (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor da empresa Viação Planeta Ltda, e no valor de R\$ 66.437,20 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em favor da empresa Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 2084.0001, num total de R\$ 727.800,08 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos reais e oito centavos).

CLOVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo: 073001390/97

Interessado: DECOM/FZDF

Assunto: Fornecimento e instalação de rede física e lógica e software

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso V do artigo 24, do mesmo diploma legal, bem como Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão de Nota de Empenho, em favor da SYCOM - Sistermas e Computadores Ltda, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme Inciso I do artigo 38, combinado com o Inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Comercialização de Material Agropecuário - DECOM, para as providências cabíveis.

Em 3 de setembro de 1998

PROCESSO: 073.001489/98  
 INTERESSADO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO DF - IEMA  
 ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Licença Prévia

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Caput 25, do mesmo diploma legal, bem como AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO DF - IEMA, no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) conforme inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.003152/96 - Interessado: Sitran Com. e Ind. de Eletrônica Ltda - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 9.886,77 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa Sitran Com. e Ind. de Eletrônica Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUIS RIOGI MIURA

**CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO

Às oito horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e oito, no Edifício-Sede da Engenharia de Trânsito do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, presentes, os Conselheiros: JOÃO MARIA PETRUY, FANSTONE MATOS DE ALENCAR, RUI CORRÊA VIEIRA, GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA, GILDÁSIO VILELA DE CASTRO, DANIEL ANTONIO DE SOUSA, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO e JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente designou os Conselheiros MARCOS, RUI, MEDEIROS, PETRUY, DANIEL, FANSTONE, GERALDO, GILDÁSIO e JOAQUIM para relatarem os Processos 113.001237/98 de Valdemar Joaquim de Sousa, 113.001141/98 de Jorge Andre Edwards, 113.001220/98 de Jairo de Oliveira Brasil, 113.000852/98 de Lindacy Veiga da Silva, 113.000939/98 de Francisco Alves Moreira, 55.000506/98 de João Jorge Vieira Carvalhedo, 55.002138/98 de Helio Santana de Andrade, 55.001170/98 do Sindicato dos Rodoviários do DF, 55.002092/98 de Jose Estevam de Medeiros Tavares, 113.001309/98 de Euclides Machado da Silva; 113.001271/98 de Ermano Viana da Silva, 113.001441/98 de Maria do Socorro Correia Luz Otomi, 113.001219/98 de Luciano Gonçalves Cascão, 113.004686/97 de Geraldo David de Queiroz, 55.004420/98 de Pedro de Sousa Porto Filho, 55.004674/98 de Jaime Barreiras Reis, 55.002883/98 de Claudia dos Santos Calzolari Carneiro, 113.001194/98 de Jose Cardoso de Carvalho, 113.002301/98 de Miguel Antonio Caixeta, 113.001023/98 de Oliveira Dias de Almeida; 113.000776/98 de João Vinicius Lonassa, 113.001267/98 de Angela Maria da Silva Pereira, 113.001313/98 de Plakart Letreiros Ltda, 113.000778/98 de Nilza Cirico, 113.000892/98 de Emerson Mendes de Oliveira, 55.002360/98 de Norivaldo Estáquio Lopes, 55.002397/98 de João Flavio de Castro Moreira, 55.000466/98 de Thea Garcia Catta Preta, 113.002193/98 de Mauricio Leandro dos Santos, 113.002200/98 de Linete Barros Amaral; 113.001488/98 de Dirce de Araújo Wemik, 113.001381/98 de Everaldo de Araújo Machado, 113.001676/98 de Marcos Mesquita da Silva, 113.001458/98 de Zeneida Pereira Alves Penha, 113.001490/98 de Sonia Regina Cardoso Ribeiro, 113.002013/98 do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, 113.002362/98 de Naise Aparecida Lopes, 113.001120/98 de Maria Aurina Ferreira dos Santos, 113.001797/98 de Joaquim Ermandes Batista Soares; 113.000910/98 de Gesio Martins Arruda, 113.001184/98 de Maria Eliane Moura do Nascimento, 113.000889/98 de Nilton Fernandes Machado, 113.000605/98 de Jose Luciano Carneiro, 113.001226/98 de Hélio Gonçalves da Silva, 113.002902/98 de Paulo Cesar Santana Trindade, 113.002216/98 de Mario Aoyama, 113.003001/98 de João Rodrigues Silva, 113.002100/98 de Therezinha de Jesus Carvalho Sovino, 113.002421/98 de Eunice Chaves Silva; 113.001206/98 de Antonio Luiz da Silva, 113.001022/98 de Antonio Valdivino Ferreira Xavier, 113.000936/98 de Renato de Brito, 113.000767/98 de Elaine Santos Papa de Sousa, 113.001076/98 de Maria Aparecida L. de Mendonça, 113.003154/98 de Carlos Alberto Lustosa, 113.002292/98 de Ricardo Elias Elnour, 113.003253/98 de Elias Jose de Carvalho, 113.001028/98 de Rubens Roberto dos Santos, 113.001027/98 de Marcelo Otavio Gil Rodrigues; 113.000894/98 de Nairta Moraes da Costa, 113.001268/98 de Neuza Faria Assis Andrade, 113.000418/98 de Everaldo Muniz Cunha, 113.001069/98 de Cleyton Mattos Menezes, 113.000817/98 de Jose Antonio Carlos da Costa, 113.003259/98 de Jessana Marcia Nunes de Oliveira, 113.002955/98 de Nilson Hermes de Souza, 113.002506/98 de Jose Lucio Garcia de Oliveira, 113.001160/98 de Luiz Eduardo Matos Toniol; 113.000918/98 de Helder Batista Souza, 113.001106/98 de Chester Pereira Nunes da Silva, 113.001238/98 de Claudio Roberto Oliveira Silva, 113.001440/98 do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, 113.001336/98 de Almir Barbosa de Sena, 113.002505/98 de Jose Lucio Garcia de Oliveira, 113.000344/98 de Terezinha Ventura Pereira, 113.002584/98 de Ezio Bonifacio Borges, 113.002298/98 de Oscar Akio Nava, 113.000287/98 de Leri Leonardo da Silva; 113.000937/98 de Lucia Helena Rosa da Costa, 113.000911/98 de Marco Antonio de Souza Marques, 113.001390/98 de Jose Onofre Pereira, 55.000186/98 de Marcos Aurelio Alves de Oliveira, 113.000796/98 de Marco Aurelio de Carvalho Espindola, 113.002858/98 de Cesar Augusto Caldas Souto, 113.002504/98 de Jose Lucio Garcia de Oliveira, 113.003016/98 de Francisco Anizio de Souza, 113.001288/98 de Maria Jose Leles de Sousa Amaral, 113.001707/98 de Jose Antonio Sarmanho Damasceno. Deu ciência ao Boletim Mensal de Acidentes de Trânsito do DETRAN referente ao mês de maio/98, fazendo menção, com base nos dados do Instituto Médico Legal da Polícia Civil, ao aumento significativo do número de mortes no trânsito no mês de junho, provavelmente decorrente da euforia da Copa do Mundo. O Conselheiro MEDEIROS comentou que ainda permanece elevado o número de mortes nas BRs 020 e 060. O Conselheiro RUI informou que o DER forneceu elementos da licitação do Distrito Federal para o DNER com vistas a auxiliá-lo na licitação para a implantação de mil barreiras, tipo Lombadas, nas áreas urbanas das Rodovias federais; bem como está inserindo anteparos no canteiro central da BR 020 para impedir a passagem de pedestres pela via, forçando-os a utilizarem a passarela. Continuando, o Sr. Presidente deu ciência aos Ofícios 978/98-DER que encaminha cópias dos

pareceres da Procuradoria Jurídica e da Diretoria Técnica do DER acerca da aplicabilidade da Lei 1.909 nas rodovias de sua jurisdição e 656/98 da JARI/DER solicitando orientação quanto a aplicação da referida lei; determinando a reiteração da solicitação para pronunciamento do DETRAN quanto a aplicação da Lei Distrital. O Conselheiro RUI sugeriu a convocação dos representantes do Setor Jurídico do DETRAN e DER para debatarem sobre a matéria em reunião posterior. O Conselheiro MEDEIROS propôs que se aguardasse o pronunciamento do DETRAN para proceder na convocação dos representantes. Sugestão que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente discorreu sobre o apoio do Dr. MIURA a proposta encaminhada à ABDETRAN para que, quando da realização dos encontros nacionais com os dirigentes dos DETRANs, possa ser criada uma oportunidade para realização de um fórum entre representantes dos CETRANs. Argumentando que, se efetivada, será de suma importância para a unificação de procedimentos dos CETRANs e crescimento do sistema Trânsito. Os Conselheiros PETRUY, GERALDO e GILDÁSIO leram os pareceres referente aos Processos 113.001519/98, de Eduardo da Silva Mendes, concluindo pelo não provimento, ratificando a decisão da JARI/DER, 113.004379/97, de Jose Leovegildo Oliveira Moraes, concluindo pelo provimento do recurso; 113.004632/97, do Sindicato dos Rodoviários do Distrito Federal, concluindo pelo provimento parcial, cancelando a infração nº X000078876, 55.003920/97, de Raimunda Nadja Xavier Gomes, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo, por conseguinte, a penalidade, 55.000975/97, de Antonio Martins da Silva, concluindo pelo deferimento do recurso, determinando que o postulante seja submetido a novos exames a cargo de uma Junta Médica. Após a explanação dos relatores, os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. Franqueada da palavra, o Conselheiro FANSTONE comentou sobre a sinalização de advertência para o trânsito da velocidade de 60 Km/h no viaduto Airtton Sena, que está sendo interpretada, equivocadamente pelos condutores, como sinalização regulamentar da via por estar inserida antes da barreira eletrônica (pardal), quando deveria estar depois desta, solicitando ao DER que providencie sua transposição. Continuando, sugeriu a referência do art. 278 do CTB, cujo parágrafo único aborda uma situação mais genérica do que o caput, sendo conveniente convertê-lo em artigo, nas considerações de alteração do Código a ser encaminhada ao CONTRAN para apreciação. O Sr. Presidente propôs, pelo adiantado da hora, que o assunto fosse abordado em reunião posterior. Sugeriu aos representantes do DER e DETRAN que solicitem das empresas que prestam serviços de gerenciamento de tráfego e contagem volumétrica das barreiras eletrônicas relatórios com movimentação diária que possibilite detectar indícios de problemas no equipamento, evitando assim maiores delongas para o usuário na solução dos problemas. O Conselheiro RUI esclareceu-lhe que o órgão recebe um relatório mensal com informações de todas as barreiras implantadas. Constatando-se algum problema no funcionamento dessas há o cancelamento imediato da infração e a restituição do numerário, caso o interessado já tenha efetuado o pagamento. Às 12 horas, nada mais havendo a consignar, eu, ANA LUCIA RIBEIRO N. DUTRA, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e dada a sua conformidade, vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS  
 Presidente

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 Em 19 de setembro de 1998

PROCESSO: 081.001611/98  
 INTERESSADO: FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO  
 ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Ratifico, com fulcro no Caput do artigo 25 da Lei 8.666/83, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, especificado na Nota de Empenho nº 00825/98, no valor de R\$1.171,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS), para fazer face a concessão de ajuda de custo com estadia, objetivando a participação na XI ISTA - International School of Teatre Anthropology, no período de 14 a 25/09/98, em Portugal.  
 Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 21 de agosto de 1998

Processo nº 030.001.669/98  
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA  
 Assunto: Dispensa de Licitação  
 Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.  
 Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 28 de agosto de 1998

Processo nº 030.001.471 / 98

Interessado: **SIND. DOS TRAB. EM ENTIDADES SINDICAIS NO DF - SINTES/DF**

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Processo nº 030.001.573 / 98

Interessado: **IEPI - INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS ENSINO E INTEGRAÇÃO EM INFORMAÇÃO**

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 31 de agosto de 1998

Processo nº 030.000.907 / 98

Interessado: **IPEP - INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL**

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 2 de setembro de 1998

PROCESSO: 030.000.218/98 e outros

ASSUNTO: Aquisição de Vales-Transporte

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 a inexigibilidade de licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25 do referido diploma legal, a despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, relativo ao mês de setembro/98, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	PROCESSO	NE	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	030.000.218/98	00764	7.562,70
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	030.000.216/98	00765	331,80
RÁPIDO PLANALTIMA LTDA.	030.002.889/98	00767	67,20
TAGUATUR	030.000.217/98	00766	117,60

Encaminha-se ao Departamento de Administração Geral para publicação e demais providências.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

**O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o disposto no art. 10 do Decreto nº 14.783, de 17 de junho de 1993, que proíbe a afixação de qualquer objeto em árvores ou arbustos localizados em ambiente urbano ou faixas de domínio de vias urbanas do Distrito Federal;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, no qual somente se permite a afixação de placas estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação, viadutos, passarelas e pontes, dentro de circunstâncias restritas;

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que tipifica como crime

ambiental destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos;

Considerando o disposto nos arts. 4º, inciso VIII, e 7º da Resolução nº 20.106, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando que ao órgão ambiental incumbe fazer cumprir a legislação ambiental, adotando as medidas administrativas cabíveis;

Considerando o alto índice de poluição visual e de danos causados à vegetação representada por árvores localizadas em logradouros públicos, decorrentes da afixação de propaganda política em locais proibidos;

Considerando que dos atos eleitorais, tais como comícios, reuniões, shows e outros, resultam grandes quantidades de material de propaganda política, representando ato lesivo contra a limpeza pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os partidos políticos, candidatos e coligações terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação desta Portaria, para retirarem placas, estandartes, faixas e assemelhados afixados em árvores e arbustos localizados em ambiente urbano ou faixas de domínio de vias urbanas do Distrito Federal.

Art. 2º Os partidos políticos, candidatos e coligações ficam responsáveis pela limpeza do local, após a realização de atos eleitorais, tais como comícios, reuniões, carreatas, shows e outros.

Art. 3º A realização de comícios, shows, reuniões e atos da espécie, bem como a veiculação de propaganda eleitoral através de "carros de som", a fim de não causar poluição sonora, deverá obedecer aos níveis de ruídos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive apreensão do material e equipamentos utilizados, sem prejuízo da comunicação do fato às demais autoridades competentes, para a adoção das medidas que lhes são afetas.

Art. 5º No caso da destruição, danificação ou maltrato a árvores localizadas em logradouros públicos, será cominada a penalidade de multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPDF, por exemplar atingido.

Art. 6º A execução do disposto na presente Portaria ficará a cargo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, que deverão articular-se com outros órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, cabendo, inclusive, aos executores da medida, a requisição de força policial, caso necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 17 de agosto de 1998

**PROCESSO N.º : 194.000.076/98**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS - ANPROTEC.**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), relativo a despesa com taxa de inscrição de servidora no I Curso de Planejamento e Gestão de Parques Tecnológicos, a realizar-se no período de 24 a 28/08/98, em Brasília/DF. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 2 de setembro de 1998

**PROCESSO : 193.000.149/98**

**INTERESSADO : Vanize de Oliveira Macêdo**

**ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa**

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

**PROCESSO : 193.000.200/98**

**INTERESSADO : Vanner Boere Souza**

**ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa**

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

**PROCESSO : 193.000.143/98**

**INTERESSADO : Miriam da Silva Wanderley**

**ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa**

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

**PROCESSO : 193.000.099/98**

**INTERESSADO : Íris Ferrari**

**ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa**

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.549, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.006.229/98, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Agricultura para representar o Distrito Federal nos atos necessários ao repasse de recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario - PRODESA/DF, do Ministério da Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de Setembro de 1998

110ª da República e 39ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR da função de membro suplente do Conselho de Política de Pessoal - CPP, na qualidade de representante da Secretaria de Governo.

Designar LUIZ ANTONIO MELLO REBELLO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Política de Pessoal - CPP, na qualidade de representante da Secretaria de Governo.

Reconduzir HÉLIO DOS SANTOS e WILSON MORAES, à função de membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Arte e a Cultura - FAAC, da Secretaria de Cultura e Esporte, cujo mandato se encerra em 27/05/99.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 3 de setembro de 1998

PROCESSO N.º: 061.008.752/98. INTERESSADO: MAURO BIRCHE DE CARVALHO. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Mauro Birche de Carvalho, Assistente Superior de Saúde - Médico - Gastroenterologia, matrícula n.º 114.920-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 05 a 12 de setembro de 1998, a fim de participar do "World Congresses of Gastroenterology - Vienna 1998", a realizar-se na cidade de Viena - Áustria, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.009.120/98. INTERESSADA: LÍDIA VÂNIA MOURA DUARTE. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Lídia Vânia Moura Duarte, Assistente Superior de Saúde - Médico - Endocrinologia, matrícula n.º 112.707-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 07 a 13 de setembro de 1998, a fim de participar do "34 th Annual Meeting of the EASD", a realizar-se em Barcelona - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.008.805/98. INTERESSADA: DANÍCIA LOBÃO DE QUEIROZ. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Danícia Lobão de Queiroz, Assistente Superior de Saúde - Médico - Endocrinologia, matrícula n.º 113.485-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 07 a 13 de setembro de 1998, a fim de participar do "34 th Annual Meeting of the EASD", a realizar-se em Barcelona - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 141.005.371/98. INTERESSADA: MÁRCIA BRONZATTI. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto da Servidora Márcia Bronzatti, Inspectora de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 1998 a 24 de dezembro de 1999, a fim de participar dos cursos denominados "El uso de las técnicas aplicadas a la rehabilitación del patrimonio arquitectónico" e "Proyecto y gestión del espacio público", na Universidad Politécnica de Catalunya, na cidade de Barcelona - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 030.007.308/98 - INTERESSADO : Pedro Américo Furtado de Oliveira - ASSUNTO : Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Pedro Américo Furtado de Oliveira, Coordenador para Assuntos

Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 02 a 04 de setembro de 1998, para participar da "TV Reunião de Cúpula da Rede Mercocidades", bem como do Seminário "A Gestão Local e a Integração Regional: Situação e Perspectivas na União Européia e no Mercosul", a serem realizados em Montevidéu, Uruguai, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Governo do Distrito Federal para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matr. 36.252-2, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, para substituir a Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no período de 01.09.98 a 30.09.98, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante dos processos n.º 030.002.696/98 - Secretaria de Agricultura, 148.000.300/98 - Administração Regional do Riacho Fundo e 030.004.611/98 - Secretaria de Educação, resolve:

Designar EDSON DE SOUZA, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES e CAIO RAMOS PEIXOTO, representantes da Secretaria de Administração, GLEIDECELMO AQUINO DOS SANTOS, representante da Secretaria de Agricultura, JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, representante da Adm. Regional do Riacho Fundo, PAULO FERNANDO DE SOUZA, representante da Secretaria de Educação e EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão do servidor VANDERLEI DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 80.937-3, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.009.508/97.

Autorizar a cessão da servidora MARIA ALDÊNIA BASTOS DE AGUIAR, Assistente Serviços Sociais, Especialidade Assistente Social, matrícula n.º 5885-8, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria da Criança e Assistência Social, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.005.710/98.

Autorizar a cessão da servidora CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUZA, Técnica de Administração Pública, matrícula n.º 39.916-7, da Secretaria de Governo para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.003.489/97.

Autorizar a prorrogação da cessão do servidor ADILMAR PADILHA COSTA, Agente Administrativo, matrícula n.º 06123-9, da Fundação do Serviço Social para a Administração Regional de Brasília, até 31/12/98, conforme Processo n.º 101.000.693/97.

Autorizar a cessão da servidora HELENA PINHEIRO ALBUQUERQUE SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 26.891-9, da Subsecretaria de Articulação e Desenvolvimento do Entorno/Secretaria de Governo para o Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.005.916/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O Chefe da Divisão de Administração Geral, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11.01.94, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/01/96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96. aos servidores abaixo:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome : Anderson de M. Silva Matrícula: 44.004-3 Processo : 030.000.508/95	2/5 da Rep. DF-12 - Lei 8.911/94 1/5 da Rep. DF-11 - Lei 8.911/94	19.12.94	4/10 da Rep. do DF-12 2/10 da Rep. do DF-11	01.01.96

GERALDO LOURENCO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 447/98-DPE de 31/08/98, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
REGIENE PEREIRA DIAS ROCHA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
IOLANDA DE SALES FERNANDES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
IVONE BACARIAS MATOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JANARA MANSUR ROCHA LUIZ	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VANIA COSTA MARTINS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LEDA CASTRO FONSECA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VASTI MARIANO BEZERRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JOANA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARGARETE NERES DE AQUINO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CARLA DA SILVA CEYLAO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EVANILDE PAES LANDIM DE NEGREIROS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SUELI PALMIRA DE MELO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARSELDA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA APARECIDA GOMES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA DO SOCORRO XAVIER R RITTER	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDIVANIO PEREIRA DE ARAUJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ISABETH GOMES DE MELO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
REDUZINA PROCOPIO TRINDADE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARILDA CANDIDA SERAFIM	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SANDY DA SILVA MOREIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FRANCIMARA DOS SANTOS SENA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
QUINTINA SALES DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NIVALDA FELIX BORGES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
EDNOLIA LIMA DOS SANTOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LUCINEIDE LABOISSIERE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NADJA MAYRE MARIANO DE AMORIM	Prof.	1	Única	01A	Atividades
RENATA MOURA DUARTE	Prof.	1	Única	01A	Atividades
HELOISA MARQUES DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GLADSTON GUIMARAES NAVES	Prof.	2	Única	01B	ACS
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.	2	Única	01B	ACS
REUBER ARAUJO ANDRADE	Prof.	2	Única	01B	C.F.B
ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES	Prof.	2	Única	01B	C.F.B
MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	C.F.B
LILIAN MARA GORGZINHO	Prof.	2	Única	01B	Ed Artística
HEBERT VALE DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed Artística
FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Ed. Física
VANDA VARGAS DE ARAUJO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
JOSELI SIMONIE LOPES LEITAO	Prof.	2	Única	01B	Geografia
ANA PAULA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
NILTON DE CASTRO LOPES	Prof.	2	Única	01B	Geografia
ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES	Prof.	2	Única	01B	História
JOAO BATISTA EDUARDO	Prof.	2	Única	01B	História
CARLA MATILDE HONORATO DE SOUSA	Prof.	2	Única	01B	História
EBENEZER MARTINS GOMES	Prof.	2	Única	01B	História
DILSON GERALDO BORES	Prof.	2	Única	01B	História
EUCLIDES JULIAO DA SILVA JUNIOR	Prof.	2	Única	01B	História

CARLOS SIMÕES DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Inglês
MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX	Prof.	2	Única	01B	Matemática
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MARQUES	Prof.	2	Única	01B	Matemática
DENISE GOMES FERREIRA	Prof.	2	Única	01B	Matemática
JORGE FRANCISCO B FILHO	Prof.	3	Única	01C	Cont.Custos
JOSE AURELIO BRITO AGUIAR	Prof.	3	Única	01C	Ed.Física
MONICA CAMPOS UCHOA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
CUSTODIO JOAO PEREIRA DUTRA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
MARCIO LUCIO GOMES MARTINS	Prof.	3	Única	01C	Geografia
CRISTIANE LEYENDECKER DE LIMA	Prof.	3	Única	01C	História
EDMILSON RODRIGUES PINTO	Prof.	3	Única	01C	Matemática
MARA LUCIA ALVES ROCHA	Prof.	3	Única	01C	Portugues
CLAUDIA SIMONE FERREIRA MAGALHAES	Prof.	3	Única	01C	Portugues
VIVIANE KERRY T DO ESPIRITO SANTO	Prof.	3	Única	01C	Sociologia

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a DEICIMAR APARECIDA DE REZENDE COSTA, matrícula nº 54.695-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. Processo nº 082.008203/98.

02. Conceder aposentadoria a LAYCE BACELLAR MELO DOS SANTOS, matrícula nº 94.004-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006973/98.

03. Conceder aposentadoria a RÂNDAL ALBERTO DA SILVA, matrícula 92.595-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008140/98.

01. Rever os proventos da Aposentadoria de MARIA ANTONIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 90.557-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 29 de dezembro de 1994, do Diário Oficial do Distrito Federal nº 251, do dia 30 de dezembro de 1994, retificada pela Instrução de 17 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 038, do dia 21 de fevereiro de 1995, pela Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 090, do dia 14 de maio de 1997, pela Instrução de 18 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, do dia 19 de agosto de 1997, para incluir o disposto no § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, e o Artigo 2º e 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, e excluir o Artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 02 de abril de 1998. Processo nº 082.007676/94.

02. Rever a Aposentadoria de JOSÉ NEI MALTA ROLIM, matrícula 96.416-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 24 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 25 de julho de 1997, para incluir o disposto no § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, a contar de 06 de agosto de 1998. Processo nº 082.005634/97.

01. Retificar a instrução de 21 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, do dia 23 de julho de 1998, que retificou a Instrução de 07 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 086, de 11 de maio de 1998, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES FERREIRA ANDRADE, viúva, e Temporária a WERIQUE FERREIRA DE ANDRADE, MARIA KELLY FERREIRA DE ANDRADE, FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE e CLEBERSON FERREIRA DE ANDRADE, filhos do ex-servidor LOURIVAL BISPO DE ANDRADE, matrícula nº 61.608-7, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais - Obras Cívicas, Classe 01, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Revisão a contar de 23 de março de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003605/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

**DESPACHOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº :(\*)082.012795/98; INTERESSADO: JOSÉ FABIANO ALVES RODRIGUES E OUTROS; ASSUNTO: LIBERAÇÃO SERVIDOR.

- Concedo Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com ônus para a FEDF, com fulcro no Art. 3º, parágrafo 1º, inciso V, do Decreto 17.699, de 24 de setembro de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
83.596-X	José Fabiano Alves Rodrigues	Prof. MG3Q	40 horas
99.611-4	Jorge Carvalho da Silva	Prof. MG3Q	40 horas
*50.494-7	Maria Luiza Cordeiro Calcagno	Prof. MG3Q	40 horas
*62.888-3	Marcos Rogério Gonçalves Vasconcelos	Prof. MG3Q	40 horas
*54.402-7	José Antonio Holanda Bonfim	Prof. MG3Q	40 horas
*60.723-1	João Bosco Monteiro Lobato	Prof. MG3Q	40 horas
*61.131-X	Maria Auriene Vieira	Prof. MG3Q	40 horas

- Concedo ainda, a referenciada Licença, mediante ressarcimento mensal, com base no art. 3º, parágrafo 2º, inciso V, do Decreto acima exposto, aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
**98.249-0	Jairo de Souza Júnior	Prof. MG3Q	40 horas
**54.394-2	Enóquio Sousa Rocha	Prof. MG3Q	40 horas
65.421-3	Neusa Maria Guerra Ribeiro	Prof. MG3Q	40 horas
65.985-1	Jovandir Botelho de Andrade	Prof. MG3Q	40 horas
66.616-5	Dulcinéia Cunha de Souza	Prof. MG1Q-GT3	40 horas
68.728-6	Pedro Rafael Machado de Godoi Garcia	Prof. MG3Q	40 horas
42.195-2	Jane Klébia do Nascimento Silva Paixão	Prof. MG2Q-GT3	40 horas
*42.712-8	Evangelino Zanetti Franco	Prof. MG3Q	40 horas

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R\$ 87,12**

**Remessa via Correios R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti telefones: (061) 225-7803 316-4137 e 213-6312**

31.351-3	Mario Pereira de Pinho Filho	Prof. MG3Q	40 horas
48.147-5	Doralice Souza Lima	Prof. MG1Q-GT3	40 horas
49.387-2	Frederico Antonio Queiroz de Oliveira	Prof. MG3Q	40 horas
20.716-0	José Marcelo Silveira Mariani	Prof. MG1Q	40 horas
23.513-X	Tadeu Freire Pontes	Prof. MG2Q	40 horas
48.513-6	Waler Lopes de Melo Trindade	Prof. MG2Q	40 horas

\* Prorrogação

\*\* Liberados somente 20 (vinte) horas e permanece 20 (vinte) horas em regência

O ato concessionário vigorará pelo prazo de duração do mandato, podendo ser prorrogada, na hipótese de reeleição.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 143, de 30-7-98.

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO; INTERESSADA: NEURY PAULA DE SOUSA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.  
 Concedo a alteração de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º Parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19.01.98 a servidora NEURY PAULA DE SOUSA, matrícula nº 55.991-1, professor MG3Q, pelo período de 01.09.98 a 31.08.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:  
 Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor: GILVANDRO DA SILVA FAUSTINO, matrícula nº 23.789-2, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período, 1º 30.04.91 a 29.04.96, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 28.01.98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:  
 1-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de abril de 1994, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 1994, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA GASPARINA MARTINS, matrícula nº 92.582-9, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 30.08.73 a 10.10.78

2º quinquênio: 11.10.78 a 23.10.83

Leia-se: 1º quinquênio: 30.08.73 a 08.10.78

2º quinquênio: 09.10.78 a 21.10.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à AURORA COELHO C. SILVA, matrícula nº 92.806-2, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 19.09.78 a 18.09.83

Leia-se: 2º quinquênio: 19.09.78 a 22.09.83

1-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULO MAURÍCIO DE O. PAGY, matrícula nº 52.285-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.03.81 a 16.06.87

2º quinquênio: 17.06.87 a 16.06.92

Leia-se: 1º quinquênio: 25.03.81 a 20.06.87

2º quinquênio: 21.06.87 a 20.06.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 1997, página 6.282, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à PAULO MAURÍCIO DE O. PAGY, matrícula nº 52.285-6, lotado (a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê 3º quinquênio: 17.06.92 a 16.06.97

Leia-se: 3º quinquênio: 21.06.92 a 20.06.97

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1992, publicada no DODF nº 109, de 02 de junho de 1992, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADEMAR DE FARIA, matrícula nº 72.388-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.05.78 a 08.05.83

2º quinquênio: 09.05.83 a 21.05.88

Leia-se: 1º quinquênio: 04.05.78 a 10.05.83

2º quinquênio: 11.05.83 a 23.05.88

4- Retificar a Ordem de Serviço de 26 de julho de 1993, publicada no DODF nº 153, de 30 de julho de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ADEMAR DE FARIA, matrícula nº 72.388-6, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 22.05.88 a 21.05.93

Leia-se: 3º quinquênio: 24.05.88 a 23.05.93

5-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à AURORA COELHO C. SILVA, matrícula nº 92.806-2, lotado (a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 19.09.83 a 18.09.88

Leia-se: 3º quinquênio: 23.09.83 a 22.09.88

6-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 1995, página 37, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à AURORA COELHO C. SILVA, matrícula nº 92.806-2, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 19.09.88 a 18.09.93

Leia-se: 4º quinquênio: 23.09.88 a 22.09.93

7-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de abril de 1994, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 1994, página 40, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA GASPARINA MARTINS, matrícula nº 92.582-9, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 24.10.83 a 18.11.88

Leia-se: 3º quinquênio: 22.10.83 a 07.11.88

8-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de abril de 1994, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 1994, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA GASPARINA MARTINS, matrícula nº 92.582-9, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 19.11.88 a 18.11.93

Leia-se: 4º quinquênio: 08.11.88 a 07.11.93

09-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de junho de 1996, publicada no DODF nº 124, de 28 de junho de 1996, página 5.293, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELISA FATIMA DE QUEIROZ ANDRE, matrícula nº 96.591-X, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.07.85 a 27.07.90

2º quinquênio: 28.07.90 a 27.07.95

Leia-se: 3º quinquênio: 29.07.85 a 28.07.90

4º quinquênio: 29.07.90 a 28.07.95

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:  
 Anular a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendidos entre 01.03.89 a 28.02.94, publicado no DODF nº 05, de 08.01.97, à MARIA DO AMPARO C. MUNIZ, matrícula nº 75.354-8.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:  
 Nome: CARMOSINA B. DE SOUZA, Matrícula: 75.763-2

Quinquênio(s): 1º 16.05.78 a 15.05.83; 2º 16.05.83 a 15.05.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 215, de 31.10.91, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula	Exercício:	Quinquênio(s)
ELZA DE MENDOÇA SILVA	20.040-9	DRE/GAMA	1º 30.06.93 a 29.06.98
HELENA B. DE OLIVEIRA	20.217-7	DSG/SDCA	1º 02.08.93 a 01.08.98
LÍVIA DURAES DE V. BRAGA	26.539-X	DRE/TAGUATINGA	1º 17.03.93 a 16.03.98
FLÁVIA DE ALMEIDA	26.941-7	DRE/GAMA	1º 04.03.93 a 03.03.98
NILVA MARIA PIGNATA CURADO	33.973-3	DRE/CEILÂNDIA	1º 01.03.93 a 28.02.98
LUSIA GOMES FREIRE	48.937-9	CPA/PARANOÁ	1º 19.04.93 a 18.04.98
CLAUICE ALVES DA SILVA	49.104-7	DRE/CEILÂNDIA	1º 26.04.93 a 25.04.98
ZORAÍDE TEIXEIRA DE LIMA	49.173-X	DRE/GAMA	1º 27.04.93 a 26.04.98
MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	49.209-4	DRE/GAMA	1º 28.04.93 a 27.04.98
MARLY MELO LOIOLA	49.274-4	DRE/GAMA	1º 29.04.91 a 28.04.96
MARIA LAURENY F. NUNES	49.279-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 03.05.93 a 02.05.98
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	49.306-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 03.05.93 a 02.05.98
JUSTINA D.T. DE OLIVEIRA	49.361-9	DSG/SAP	1º 05.05.93 a 04.05.98
ALFREDO DE CASTRO A. SOBRINHO	49.681-2	DP/CEFDE	1º 19.05.93 a 18.05.98
ELINDE FERNADES SILVA FÉLIX	49.907-2	DRE/GAMA	1º 29.06.93 a 28.06.98
SHEYLA MARIA ANDRADE	49.953-6	DRE/GAMA	1º 29.06.93 a 28.06.98
EDIRAN JOSÉ O. SILVA	49.957-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 29.06.93 a 28.06.98
ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA	49.967-6	DRE/GAMA	1º 29.06.93 a 28.06.98
CÍCERA BARBOSA GRANCA	52.179-5	DRE/GAMA	3º 23.03.91 a 22.03.96
DIVA MARIA SOARES VIANA	52.303-8	DRE/GUARA	1º 25.03.91 a 24.03.96
MARIA APARECIDA C. BARRETO	56.556-3	DRE/GAMA	3º 18.02.93 a 17.02.98
JONAS ALVES DOS SANTOS	57.700-6	DRE/GAMA	3º 25.06.93 a 24.06.98
APOLONIO FELÍCIO DE SOUSA	57.754-5	DRE/GAMA	3º 17.06.93 a 16.06.98
MARIA DE FÁTIMA CAMARGOS	57.782-0	DRE/GAMA	3º 16.06.93 a 15.06.98
MARIA APARECIDA DA COSTA	57.804-5	DRE/GAMA	3º 20.06.93 a 19.06.98
FRANCISCO V. LINS	58.455-X	DRE/TAGUATINGA	1º 09.01.84 a 08.01.89 2º 09.01.89 a 08.01.94
SAUL DO E. SANTO FILHO	65.269-5	DRE/N.BANDEIRANTE	2º 27.07.92 a 26.07.97
LÉIA DE LOURDES SILVA QUEIROZ	72.196-4	DRE/GAMA	4º 16.04.93 a 15.04.98
ADEMAR DE FARIA	72.388-6	DRE/CEILÂNDIA	4º 24.05.93 a 23.05.98
MARIA FLORISBELA PEREIRA	73.013-0	DRE/GAMA	4º 08.06.92 a 07.06.97
IEUZÍLIA ALVES DOS SANTOS	73.017-3	DRE/TAGUATINGA	2º 08.06.92 a 07.06.97
LENIZE DE LACERDA	73.808-5	DRE/TAGUATINGA	4º 01.06.93 a 31.05.98
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO	74.015-2	DRE/GAMA	4º 10.04.93 a 09.04.98
MIGUEL AMORIM FERREIRA	74.752-1	DRE/TAGUATINGA	2º 03.03.93 a 02.03.98
JUSCELINO A. DE OLIVEIRA	74.877-3	DRE/TAGUATINGA	4º 20.03.93 a 19.03.98
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	75.020-4	DRE/TAGUATINGA	2º 11.04.93 a 10.04.98
VALMIRA ANTONIA DA SILVA	75.236-3	DRE/SOBRADINHO	4º 13.06.93 a 12.06.98
LUZIA DO SACRAMENTO ROCHA	75.322-X	DRE/GAMA	2º 25.04.93 a 24.04.98
MARIA VIEIRA DA SILVA	75.922-8	DRE/GAMA	4º 22.05.93 a 21.05.98
EDENIR OSMAR BELATO	76.103-6	INATIVO	14.06.93 a 13.06.98
ZENCEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	76.153-2	DRE/GAMA	2º 06.06.93 a 05.06.98
LUANA NOGUEIRA LEROY	76.801-4	DP/CRT	3º 01.07.92 a 30.06.97
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	86.286-X	DRE/TAGUATINGA	3º 17.05.90 a 16.05.95
MANOEL MESSIAS P. DE BRITO	89.600-4	DRE/CEILÂNDIA	5º 25.11.91 a 24.11.96
ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS	91.805-9	DEX	3º 23.04.93 a 22.04.98
DALZIRA NEVES MOREIRA	97.839-6	DRE/TAGUATINGA	4º 07.06.91 a 06.06.96
WALTER FRANCISCO DE ARAUJO	98.959-2	DRE/BRAZILÂNDIA	4º 05.03.92 a 04.03.97
MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA	99.536-3	DRE/TAGUATINGA	2º 18.03.92 a 17.03.97

MARIA ELISA EICHLER

## SETOR DE APOIO À SELEÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1998

O CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, **retifica** o Ato de prorrogação de posse publicado no DODF nº 101 de 30.05.97 nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do memorando nº 425/98-DPe de 18/08/98:

**ONDE SE LÊ:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.04.97, aos candidatos abaixo relacionadas:

Adriano Santos Monteiro - Professor Nível 2  
Gleicivan Lima Pereira - Professor Nível 2  
Celidônia de Andrade Lima - Professor Nível 2

**LEIA-SE:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, aos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CONCURSO PARA:	A PARTIR DE:
Adriano Santos Monteiro	Professor Nível 2	28.03.97
Gleicivan Lima Pereira	Professor Nível 2	12.05.97
Celidônia de Andrade Lima	Professor Nível 2	28.03.97

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, **retifica** o Ato de prorrogação de posse publicado no DODF nº 116 de 20.07.98 nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do memorando nº 425/98-DPe, de 18/08/98, somente no que se refere a candidata **ELIZETE LOPES FONSECA**:

**ONDE SE LÊ:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 17.04.97, aos candidatos abaixo relacionados:

**LEIA-SE:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.97, aos candidatos abaixo relacionados:

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, **retifica** o Ato de prorrogação de posse publicado no DODF nº 116 de 20.07.98 nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do memorando nº 425/98-DPe, de 18/08/98, somente no que se refere a candidata **SANDRA AMÉLIA CARDOSO**:

**ONDE SE LÊ:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 12.05.97, aos candidatos abaixo relacionados:

**LEIA-SE:**

CHEFE DO SETOR DE APOIO À SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 573, de 09.08.96, autoriza a prorrogação de posse, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.97, aos candidatos abaixo relacionados:

ANDREA MASSI CARNEIRO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo relacionados:

CÁTIA REGINA SOUZA SANTOS, matrícula 32.452-3, chesp 272/98, autorizada em 10/07/98 a partir de 10/07/98.  
VERA LÚCIA JUNQUEIRA, matrícula 28.335-5, chesp 292/98 autorizada em 11/08/98 a partir de 21/08/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos professores abaixo especificados:

José Dias Sampaio, MG3V, matrícula 89.065-0, CHEV nº 102/98, autorizada pelo período de 05/08/98 a 23/12/98;  
Valéria Fernandes de Almeida, MG2V, matrícula 26.586-1, CHEV. nº 99/98, autorizada pelo período de 27/07/98 a 23/12/98;  
Liliam Fernandes de Oliveira, MG3V, matrícula 68.669-7, CHEV. nº 100/98, autorizada, pelo período de 03/08/98 a 23/12/98;  
Cláudia Virginia M. Silva, MG1V, matrícula 34.864-3, CHEV. nº 101/98, autorizada pelo período de 03/08/98 a 23/12/98;  
Francis Ângela Lopes Correia, MG2V, matrícula 35.658-1, CHEV. nº 96/98, autorizada pelo período de 10/07/98 a 23/12/98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: ANA B. NUNES P. GOLDSTEIN, matrícula nº 33.132-5, Memo nº 649/98, pelo período de 22/06/98 a 23/12/98.

NOME: MARA SILVA PEREIRA, matrícula nº 35.717-0, SHEV nº 315/98, pelo período de 13/08/98 a 23/12/98.

NOME: MARIA DA FÉ BATISTA, matrícula nº 36.704-4, SHEV nº 218/98, 272/98 e 300/98, pelo período de 31/05/98 a 31/10/98.

NOME: SOLANGE REGINA LOPES, matrícula nº 65.479-5, SHEV nº 258/98, pelo período de 28/06/98 a 25/10/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor Darlan Andrade de Oliveira, matrícula nº 27.715-0, pelo período de 09/08/98 a 16/08/98.

DORCAS DE CASTRO

CENTRO EDUCACIONAL 304 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 304 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora Maria Justina Rodrigues, matrícula nº 66.900-8, pelo período de 27/07/98 a 03/08/98.

FRANCISCO BARBOSA

CENTRO DE ENSINO 312 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 312 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora Ivone Portela de Oliveira, matrícula nº 49.189/6, pelo período de 09/08/98 a 16/08/98.

CLÁUDIA MORAES DA COSTA

ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala ao servidor Raimunda Suely Santos, matrícula nº 24.507-0, pelo período de 25/08/98 a 01/09/98.

VARÍNIA IVO DE ANDRADE

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora: LENILDA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 48.308-7, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 horas, pelo período de 03/07/98 a 10/07/98.

MAGDA DE LIMA LUCIO

ESCOLA CLASSE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora: CLAUDELICE CUNHA GUEDES E SILVA, matrícula nº 63.918-4, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS - GT3, pelo período de 25/05/98 a 01/06/98.

MARIA EUGÊNIA ARAUJO FARIAS

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO**

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, consi

derando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve, CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos Professores abaixo relacionados:

NOME: VIRGINIA FERREIRA MELLO, matrícula 37.165-3, Professor MG1Q CHESP nº 26/98, autorizada a partir de 23.03.98.  
NOME: ABSOLON LAURO DA SILVA JUNIOR, matrícula 35.692-1, Professor nível 2 40 horas, CHESP nº 33/98, autorizada a partir de 17.08.98.

NOME: RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, matrícula 34.345-5, Professor MG1Q CHESP nº 05/98, autorizada a partir de 09.02.98.

NOME: ALESSANDRA PASSOS DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula 35.493-7, Professor MG1V, CHEV, autorizada pelo período de 17.03.98 a 23.12.98, conforme requerimento 58266/98.

NOME: JANAINA BATISTA COSTA, matrícula 37.333-8, Professor MG1Q, CHESP nº 28/98, autorizada a partir de 18.05.98.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da lei nº 8.112/90, resolve, Conceder LICENÇA NOJO a servidora ERNESTINA DE SOUZA M.SILVA, matrícula 71.555-7, Chefe de Secretaria Escolar, pelo período de 23.08.98 a 30 de agosto de 1998.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
33.397-2	MICHELE CANUTO DE SOUSA	CHEV 226/98	13.07 à 20.12.98
35.613-1	ZEILE RODRIGUES TAVARES	CHEV 205/98	24.06 à 23.12.98
36.267-0	DORCAS GUIMARÃES COSTA	CHEV 227/98	01.07 à 01.01.98
37.250-1	NILMA DE ALMEIDA SERGIO	CHEV 225/98	08.06 à 23.12.98
37.349-4	WILMA SONIA DE MELO	CHEV 221/98	13.08 à 23.12.98
37.351-6	ANTONIO DE LELIS FERREIRA	MEMº 380/98	29.07.98
37.490-3	FABIANA DO REGO VIEIRA	CHEV 223/98	14.08 à 23.12.98
43.679-8	SANDRA DE OLIVEIRA	CHEV228/98	19.08 à 23.12.98
67.850-3	NIVALDO RAMOS DE FREITAS	MEMº 2158/98	16.07.98
33.195-3	HILTON SALES BATISTA	CHEV 257/97	04.08 à 30.09.97
		CHEV 310/97	01.10 à 30.10.97
		CHEV 324/97	31.10 à 23.12.97

IVANNA SANT'ANA TORRES

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora RAIMUNDA CAMPELO DE FARIA, matrícula nº 69.764-8 pelo período de 24.08.98 a 31.08.98.

LEONOR ALVES COELHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item IV, da Instrução Nº 03 de 20 de Março de 1998, resolve:

Autorizar o afastamento e conceder dispensa de ponto do servidor NILTON LUZ NETO JUNIOR, ASS. FARMACÉUTICO, do quadro de pessoal da FHDF, lotado neste Instituto de Saúde Mental - ISM Mat. 132300-8, no período de 12 a 19/10/98, para participar do XV Simpósio de Plantas Mediciniais do Brasil, a realizar-se em águas de Lindóia - São Paulo - SP, já incluído os dias para trânsito.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da lei 8.112/90, combinada com a lei 221, de 27/12/91, os seguintes servidores:

Nome: Aldécio Pignata da Cruz  
Matrícula: 121380-6  
Lotação: ISM/FHDF  
Processo: 061.001873/92  
Quinquênio 3º de: 08/08/93 a 07/08/98.

Nome: Darci Aparecido de Aguiar  
Matrícula: 121381-4  
Lotação: ISM/FHDF  
Processo: 061.007982/93  
Quinquênio 3º de: 05/08/93 a 04/08/98.

Nome: Arlete Ferreira Abiorana  
Matrícula: 120.889-6  
Lotação: ISM/FHDF  
Processo: 061.027349/92  
Quinquênio 3º de: 29/08/93 a 28/08/98.

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Readaptar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES ALVES FONSECA, matrícula 122.742-4, Assistente Intermediário de Saúde II (AOSD - Patologia Clínica), Classe Especial, Padrão III, lotada no HRAN, para Assistente Intermediário de Saúde II (AOSD - Farmácia), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH e o artigo 24 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.003561/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da instrução de nº 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:

Remover, JOANA CONCEIÇÃO BERNARDO MIRANDA Odontólogo, Matrícula nº 350866-8, da Coordenação Regional de Saúde de Santa Maria para a Coordenação Regional de Saúde de São Sebastião, com base no item 7.1 da Instrução de nº 20 de 24.11.95.

Remover, MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Artífice - Eletr. Comunic.), Matrícula Nº 135907-0, da Administração Central para o Hospital Regional da Asa Norte, com base no item 7.1 da Instrução de nº 20 de 24.11.95.

Remover, CELIA MARIA ARAÚJO FREIRE, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 129756-2 do Centro de Saúde nº 04, da Coordenação Regional de Saúde do Gama para o Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, com base no item 7.3 da Instrução de nº 20 de 24.11.95.

Remover por permuta, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº. 134959-7 do Hospital Regional do Gama para o Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sendo substituído por ORVALINA MOURA BRAGA, Matrícula nº 124048-0, tendo em vista o acordo das chefias.

Remover por permuta, ORVALINA MOURA BRAGA, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula Nº 124048-0, do Centro de Saúde nº 02, da Coordenação Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, sendo substituída por ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, Matrícula nº 134959-7, tendo em vista o acordo das chefias.

Remover, MARIA LUCI DOS SANTOS ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 113044-7 do Centro de Saúde Nº 11, da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, para o Centro de Saúde Nº 02, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, conforme determinação da Senhora Diretora da DRMA/FHDF, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover, MARILÚCIA AVELINO MARTINS DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente de Portaria), Matrícula Nº 111702-5, da Administração Central para a Regional de Saúde de Ceilândia, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover, MARIA DE FÁTIMA S. MENDES RESENDE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão III (Fisioterapia), Matrícula Nº 124094-3 do Hospital de Base do Distrito Federal para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover, ENIVALDO DIAS NEVES, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Agente de Portaria), Matrícula Nº 134232-1 da Administração Central para o Hospital São Vicente de Paulo, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

Remover por permuta, CLAY NUNES DE QUEIROZ, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão IV (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 135972-0, do Hospital de Base do Distrito Federal para o Hospital Regional do Gama, sendo substituída por JOCELIA BORGES GALVÃO, Matrícula 134230-4, tendo em vista o acordo das chefias.

Remover por permuta, JOCELIA BORGES GALVÃO, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 134230-4, do Hospital Regional do Gama para o Hospital de Base do Distrito Federal, sendo substituída por CLAY NUNES DE QUEIROZ, Matrícula 135972-0, tendo em vista o acordo das chefias.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem a Instrução nº 19/96, de 22 de maio de 1996, resolve:

Lotar, na Direção Regional de Saúde de Santa Maria, ELECÍ FERREIRA ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Agente de Saúde), Matrícula Nº 123042-5, servidora lotada no Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, enquanto estiver exercendo Cargo Comissionado, com base no item 4.5.2.

Lotar, na Direção Regional de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, JOANIRA MOREIRA LIMA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico - Generalista), Matrícula Nº 124248-2, servidora lotada no Centro de Saúde Nº 06, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, enquanto estiver exercendo Cargo Comissionado, com base no item 4.5.2.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, KÁTIA FERREIRA COSTA CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Enfermeiro), Matrícula Nº 127938-6, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.2.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, FERNANDO FERREIRA DALTRO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Médico - Psiquiatria), Matrícula Nº 124590-2, servidor lotado na Administração Central, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.2.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, MARIA ELISA DA SILVEIRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Técnico em Comunicação Social), Matrícula Nº 121487-0, servidora lotada na Administração Central, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.2.

Lotar, no Centro de Saúde nº 06, da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, MARIA APARECIDA DOS SANTOS L. DE JESUS, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Assistente Social), Matrícula Nº 132549-3, servidora lotada na Administração Central, enquanto estiver exercendo Cargo Comissionado, com base no item 4.5.2.

Lotar na Direção Regional de Saúde de Samambaia, FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão III (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 130005-9, servidor lotado Hospital Regional de Taguatinga, enquanto estiver exercendo cargo comissionado, com base no item 4.5.2.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, EMILIA DO VALE RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula Nº 128094-5, servidora lotada no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde, tendo em vista cessão para outro órgão, com base no item 4.2.

Lotar, no Hospital Materno Infantil de Brasília, CELMA MARIA ALVES MENEZES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 127328-1, tendo em vista retorno de cessão para outro órgão, com base no item 4.2.1.

Lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, EDNA FIGUEIREDO REGO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 129873-9, tendo em vista Licença sem vencimento para trato de interesses particulares, conforme processo nº 061.042578/98, com base no item 4.2.

**LEADOR MACHADO**

**SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, instituída pela Portaria-SO, nº 031 de 23 de junho de 1.997, designando a servidora EDRIANE CRISTINA DANTAS, matrícula 39.857-8, representante sindical para compor a mencionada Comissão na condição de membro, e excluindo MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 21.679-8.

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 167, de 2-9-98, pág. 28.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e, tendo em vista o que se contém no Processo nº 096.005.396/98, resolve:

1. Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder a estudos com a finalidade de elaborar proposta de edital de licitação para a locação de boxes no Terminal Rodoviário do Paranoá.
2. Designar, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior, os servidores ALBERTO YASUO MURAKAMI, matrícula nº 92.120-3, RAIMUNDO DAMIÃO DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 55.275-5,

DACLIMAR AZEVEDO DE CASSIO, matrícula nº 45.602-0 e, JOSÉ BEZERRA DO BONFIM, matrícula nº 44.888-5, cabendo a Coordenação dos trabalhos ao primeiro.

3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder aos servidores abaixo relacionados, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Recife-PE/Brasília-DF, conforme requisições de nºs 032 e 34:

- MATRÍCULA NOME
- SUAMY SANTANA DA SILVA
  - SIMONE BRAZ FERREIRA

IVAN FASSHEBER

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: RESOLVE:

1. ALTERAR a situação da agregação do Coronel ANÍBAL PERSON NETO - Mat. 00.326/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo agregado a contar de 27 de agosto de 1998, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
2. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 1998, o Coronel FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - Mat. 00.118/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
3. REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de setembro de 1998, o Coronel PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - Mat. 00.223/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CORONEL QOPM

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001766/98, resolve:

- I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Instrução.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

ANEXO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIT. ATUAL	SIT. NOVA	DATA DE VIGÊNCIA
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	
0800-1	AGDO M. DE SOUZA	Aux. Adm. Púb.	1ª II	1ª III	02.07.98
0777-3	AURELINA DOS S. MALTA	Aux. Adm. Púb.	1ª II	1ª III	02.07.98
0733-1	EBNEZER JOSÉ DE SENA	Téc. Adm. Púb.	2ª III	2ª IV	11.07.98
0374-3	IDELFONSA M. RODRIGUES	Téc. Adm. Púb.	1ª I	1ª II	09.07.98
0807-9	JOSÉ CARLOS M. DUARTE	Aux. Adm. Púb.	1ª II	1ª III	09.07.98
0707-2	JUSCEMAR V. DA COSTA	Téc. Adm. Púb.	1ª I	1ª II	04.07.98
0801-X	LENIR BARREIRA L. DE MELO	Aux. Adm. Púb.	1ª II	1ª III	03.07.98
0731-5	PLÁCIDO JOSÉ M. NETO	Aux. Adm. Púb.	1ª III	1ª IV	05.07.98
0732-3	RAIMUNDO ALFREDO ROSENDO	Aux. Adm. Púb.	1ª III	1ª IV	06.07.98
0436-7	REINALDO F. TAVARES	Téc. Adm. Púb.	1ª I	1ª II	31.07.98
0371-9	ZILDENE F. RODRIGUES	Téc. Adm. Púb.	1ª II	1ª III	02.07.98

**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 39 do Regimento Interno/FCDF, e o que consta do processo nº 081.002778/97, resolve:

Aplicar a servidora MIRIAN DE SOUSA MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 387-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, PENA DE ADVERTÊNCIA, na forma do artigo 129, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os incisos I e IV, do artigo 116, da mesma Lei por inobservância dos deveres funcionais.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) **MARIA DALVA RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 49.918-8, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-068/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TAGUATINGA - Processo nº 030.001.669/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional/98, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1998

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) **CREMILDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 91.091-8, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-084/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o IEPI - INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISAS ENSINO E INTEGRAÇÃO EM INFORMAÇÃO - Processo nº 030.001.573/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

Designar o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA BEZERRA CÂNDIDO**, matrícula nº 91.900-4, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-071/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o SIND. DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO DF - SINTES/DF - Processo nº 030.001.471/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1998

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o(a) servidor(a) **CREMILDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 91.091-8, executor(a) técnico(a) do Contrato nº CFP-064/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o IPEP - INSTITUTO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL - Processo nº 030.000.907/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 19 de setembro de 1998

Nos termos do artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25/03/93, e, ainda, com base na Portaria nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "c", autorizo:  
2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 444,48 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ao servidor IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, matrícula nº 49.556-5, referente a despesas com viagem para participar dos seguintes eventos: visita à Secretária Especial do Trabalho; Seminário Especial "Um Modelo de Educação para o Século XXI" e Reunião com o Secretário de Trabalho e Ação Social, realizados na cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 31.08.98 a 01.09.98.

MARILENE LUCAS FERRARI LUCAS ALVES FILHA  
Adjunta**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

SERVIDOR: RICARDO DIAS RAMAGEM  
MATRÍCULA: 68.010-9

Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com o artigo 185, inciso I letra "b" da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme, Certidão nº 172666, livro A-290 folha 476 de 03/08/98, apresentada em 17/08/98.

ARTHUR OSCAR GUIMARÃES

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 190.000.170/98, resolve:

Autorizar o pagamento das horas extras executadas no mês de agosto/98, pelos servidores abaixo relacionados, nos totais especificados, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 18.791 de 04/11/97.

MATRÍCULA	NOME	QUANT. HORAS
07.055-6	CARLA REGINA DA SILVA PAIVA	28
07.068-8	LUSSON LUIZ CORREIA DE FREITAS	04
07.069-6	ROBSON DA SILVA JORGE	04
93.245-0	JOÃO ALVES DE SOUZA	42
93.478-X	ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA	08
93.966-8	JOAQUIM NUNES DA SILVA	30
93.970-6	MARIA XIMENES PONTES SANTOS	30
93.974-9	MARIA DE JESUS PONTES UCHÔA	44
93.976-5	DINALVO BATISTA SANTOS	24
93.991-9	ANA ALVES DA SILVA	06
93.997-8	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	24
93.999-4	SEVERIANO SOARES DE SANT'ANNA	42
94.002-X	JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA	34
94.003-8	ANTONIO SIMPLICIO NETO	41
94.005-4	WASHINGTON DINIZ CUTRIM	42
94.089-5	DOMINGOS FERREIRA HIGINO	42
94.372-X	ILIEL CALIX BRUMESSA	32
94.383-5	MARIA GRINALDA LUZ DOS SANTOS	44
94.397-5	AURINO CARLOS DOS SANTOS	32
94.429-7	DANIEL ALVES DA SILVA	42

EDSON JUNQUEIRA LEITE  
Substituto

**SEÇÃO III**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 5/98

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, torna público a revogação do Convite em epígrafe, por interesse administrativo, com fundamento legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como subitem 15.1 do Edital, tendo em vista que não foi atingido, na licitação, o número mínimo de interessados previsto no § 3º, Artigo 22 do mencionado diploma legal.

Brazlândia-DF., 2 de setembro de 1998

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS/OBRAS  
AGOSTO/98

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços referente ao mês de agosto/98 desta Adm. Regional - RA-XIX no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>INEXIGÍVEL</b>				
98NE00163	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta Unidade Administrativa sendo: *linha curta *linha de ligação	3.062 1.358	1,05 1,20	3.215,10 1.629,60
98NE00164	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo: *Bsb/Valparaíso *Bsb/Cidade Ocidental *Bsb/Luziânia	252 122 82	1,15 1,25 1,45	289,80 152,50 118,90
98NE00169	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Despesa com reforço da 98NE00006, ref. a tarifa de água e esgoto dos próprios desta Unidade Administrativa, no corrente exercício.	01	2.000,00	2.000,00
98NE00168	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Despesa com o reforço da 98NE00005, referente apagtº de tarifas telefônicas dos aparelhos instalados nesta Administração Regional no corrente exercício	01	3.000,00	3.000,00
98NE00170	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com o reforço da 98NE00023, ref. a despesa com o consumo de energia elétrica da ref. de iluminação pública da cidade da Candangolândia, no corrente exercício	01	3.000,00	3.000,00
98NE00171	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Despesa com o reforço da 98NE0069, referente a pagamento de tarifas telefonia celular dos aparelhos desta Administração Regional, no corrente exercício.	01	1.000,00	1.000,00
<b>DISPENSA</b>				
98NE00172	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com a prestação de serviços de instalação e retirada de 01 (um) ponto de energia elétrica em frente a Sede da Administração Regional, por ocasião da festa julhina/agostina.	01	360,29	360,29
98NE00173	GLR MAT. ESPORTIVOS LTDA *bola para basquete em nylon, tam. oficial, Procópio. *bola para futebol de campo, tam. oficial, marcaNyke. *bola para tênis de mesa oficial, caixa com 03 unidades. *apito em metal cromado, acompanhado de cordão de nylon. *jogo de dominó, confeccionado em osso.	05 06 06 10 05	14,80 22,16 2,70 6,00 6,78	74,00 132,96 16,20 60,00 33,90
98NE00174	CASA OLÍMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA *baralho plastificado, marca Copag 139 *raquete de tênis de mesa, 01 lado madeira e o outro borracha, marca JMC.	10 10	3,00 2,60	30,00 26,00
98NE00175	VIRADA COMÉRCIO IMP. E EXP. MAT. ESPORTIVO *bola de voley, tam. oficial *bola de futsal costurada. *bolsa térmica	08 15 01	12,90 19,90 34,90	103,20 298,50 34,90
98NE00176	BIG SPORTS LTDA *bola para transporte de material esportivo, com 80 cm, Z.L	01	29,00	29,00
98NE00179	RECAPAGEM ROYAL LTDA			

98NE00180	*pneu 17,5 x 25,0 - 12 lonas *câmara de ar 17,5 x 25,0 NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA *roda para pá carregadeira, marca Komatsu, mod. Wa 180 - 1 B	01 01	1.385,00 265,00	1.385,00 265,00
98NE00181	BRASÍLIA MOTORS LTDA *câmara de ar 14,00 x 24,00, marca Michelin	01	84,00	84,00
98NE00182	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA *motor de partida par rolo compactador vt 801, marca Segecal. *regulador de voltagem para rolo compactador vt, 801, marca Segecal. *bateria para rolo compactador vt 801, marca Segecal	01 01 01	448,90 94,18 95,00	448,90 94,18 95,00
98NE00183	RAIO LASER CONFECÇÕES LTDA *camisetas, cor azul marinho, fio 30.1, em malha de algodão, com 02 (duas) impressões serigráficas.	112	7,50	840,00
98NE00184	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Despesa com a execução de serviços de recargas em 12 (doze) extintores de incêndio sendo: 08 (oito) de 10 kg de água pressurizada, 03 (três) de 06 kg de pó químico e 01 (um) de 12 kg de pó químico, de propriedade desta Administração Regional.	01	249,00	249,00
98NE00185	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA Despesa com a prestação de serviços de mão-de-obra, na parte elétrica do rolo compactador vt 801, marca Segecal, tomb. 254.932 - GDF e recuperação e solda no radiador do trator Massey Ferguson 265, série 40.346, ano 97, tomb. 256.405 - GDF.	01	310,00	310,00
98NE00187	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com a prestação de serviços de instalação e retirada de 01 (um) ponto de energia elétrica em frente a Sede da Administração Regional, por ocasião da festa julhina/agostina (complemento).	01	36,76	36,76
98NE00188	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA *interruptor do nível de óleo lubrificante	02	138,00	276,00
98NE00189	SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA *papel fotográfico 18 X 24 N-3, Kodak	01	60,00	60,00
98NE00191	MICRO MERCADO CRATEUS LTDA Despesa com o reforço da 98NE00034, ref. A aquisição de alimentos a bebidas para o lanche dos servidores desta Unidade Administrativa, tais como açúcar, café, leite etc.	01	1.000,00	1.000,00
<b>CONVITE</b>				
9800NE167	COSENCO - CORREIA DE SOUZA ENGENHARIA E COM. LTDA Despesa com a execução do serviço de implantação da Biblioteca Pública, no prédio da Caixa Forte.	01	10.938,20	10.938,20
98NE00196	ROLDÃO ENGENHARIA LTDA -Despesa com a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da QR 04, conjunto "E" e operação tapa-buraco em vários locais da Cidade da Candangolândia.	01	13.000,00	13.000,00

A SEÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na Licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços, processo nº 138.001.535/98, que no julgamento das propostas tornou-se vencedora a firma ALTERNATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Ceilândia-DF, 2 de setembro de 1998  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7/98  
PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº 139.000.121/98. PARTES: DF/RA-XI x AUTO PEÇAS RAYANE LTDA. OBJETO: Aquisição de Peças para veículos. DA RETIFICAÇÃO: O valor total do Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual VIGÊNCIA: O presente Termo de re-ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional do Cruzeiro. DATA DA ASSINATURA: 24/08/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Administradora Regional. Pela Contratada DONIZETE CARDOSO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 8/98  
PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO Nº 139.000.121/98. PARTES: DF/RA-XI x CHAVES E RODRIGUES LTDA. OBJETO: Aquisição de Peças para veículos. DA RETIFICAÇÃO: O valor total do Contrato é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual VIGÊNCIA: O presente Termo de re-ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser

publicado no DODF às expensas da Administração Regional do Cruzeiro. DATA DA ASSINATURA: 24/08/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Administradora Regional. Pela Contratada PAULO CARDOSO DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Geral.

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS  
AGOSTO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de AGOSTO/98.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
<b>Convite - 2</b>							
367	01	U	Reforço de NE ref. a locação de máquina de xerox 5365	01		1.200,00	Xerox do Brasil LTDA Proc.: 139.001.323/97
389	01	U	Chapa aço SAE 1010 Lamin. Frio na espessura 1,9mm nr.14, 1,5mm nr.16 Marca USIMINAS	446	30,93	13.794,78	Bicolor Com. Rep. de Serv. LTDA Proc.: 139.000.502/98 Valor total da NE R\$: 14.413,96
	02	Kg	Eletrodo p/ aço baixo e médio Marca STAR	11	3,30	36,30	
	03	U	Disco de corte p/ lix. Elet. 7" x 1/8"	11	2,10	23,10	
	04	U	Disco de corte p/ lix. Elet. 7" x 7/8"	11	2,10	23,10	
	05	Lata	Massa plástica acrílica poliester 1Kg marca ANJO	09	11,50	103,50	
	06	Lata	Thinner p/ pintura automotiva e esmalte sintético alto poder de resol. Lata com 1 Litro	179	2,42	433,18	
	390	01	Rolo	Película refletiva na cor preta com esferas inclusas	03	550,00	1.650,00
393	01	Gal	Tinta esmalte sintético automotivo, secagem rápida, cor azul profundo, 74 galão com 3600ml.	02	43,00	86,00	Mundo das Pinturas Com. e Const. LTDA Proc.: 139.000.502/98
	02	Gal	Tinta esmalte sintético automotivo, secagem rápida, cor verde USA 6.600 76, galão.	07	43,00	301,00	Valor total da NE: Proc.: 139.000.502/98
396	01	Lata	Tinta esmalte sint. Autom. Secagem rápida, ref. 6049, ou similar, lt com 3600ml na cor cinza gris claro 82M/Lazzuril.	40	39,84	1.593,60	Cemaco Comercio de Mat. de Construção LTDA Proc.: 139.000.502/98
	02	Rolo	Película refletiva na cor branca com esferas inclusas marca AVERY	15	388,80	5.832,00	Valor total da NE: R\$: 7.425,60

<b>Concorrência - 4</b>							
371	01	U	Reforço de NE. Ref. a locação de veículo automotor, máquinas e equipamentos para manut. e conserv. de áreas ajard. desta RA-XI, com caminhão basculante 6M3.			11.400,00	Ipanema Imprensa de Serviços Gerais e Transporte LTDA Proc.: 139.001.209/97
372	01	U	Reforço de NE. Referente a locação de caminhão basculante 6M3 para manutenção de áreas urb. e ajard. desta R.A.			7.600,00	Adalmi Gonçalves Barbosa Proc.: 139.001.209/96
283	01	U	Reforço de NE. Referente a locação de veículo automotor para manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas desta RA-XI			6.500,00	Gramur Urbaniz. e Const. LTDA Proc.: 139.001.209/96

<b>Dispensa - 5</b>							
361	01	U	Reforço de NE ref. aos serviços prestados pelos internos, regime semi-aberto no mês de junho/98			1.600,00	FUNAP-Fund. de Amparo ao Trab. Preso do DF Proc.: 139.000.272/97
362	01	U	Arbitragem do 1º Torneio integração do Cruzeiro	27	20,00	540,00	Jonas Figueiredo de Lima Proc.: 139.000.692/98 Valor Total da NE: R\$: 960,00
	02	U	Arbitragem de Beach Soccer infantil masc. do 1º Torneio integração do Cruzeiro	07	20,00	140,00	
	03	U	Arbitragem de handebol masc. E fem. do 1º Torneio integração do Cruzeiro	14	20,00	280,00	
363	01	M	Cabo sintenax duplo isolamento med. 4x10mm	300	4,47	1.341,00	Aliança Elet. e Com. LTDA Proc.: 139.000.623/98
	02	U	Disco de corte p/ máq. policorte com duas telas med. 10x5/8"	150	3,03	454,50	
	03	Kg	Eletrodo p/ aço baixo e médio 3,25mm OK-46	80	4,95	396,00	Valor total da NE: R\$: 3.344,40
	04	Kg	Eletrodo p/ aço de baixo e médio 2,5mm OK	60	5,49	329,40	
	05	M	Fio de cobre 2,5mm flexível na cor preta.	500	0,25	125,00	
	06	M	Fio de cobre 2,5mm flexível na cor vermelha	500	0,25	125,00	
	07	Rolo	Fita isolante de alta fusão 19mmx10m espessura de 0,76mm	10	7,30	73,00	
	08	U	Parafuso de hallen 5/16x1.1/2", com cabeça	350	1,43	500,50	
364	01	U	Broca de aço rápido( p/ ferro ) de 3/16"	01		17,17	Elétrica J.L. LTDA-ME Proc.: 139.000.623/98 Valor total da NE: R\$: 2.630,58
	02	U	Broca de aço rápido(p/ ferro) de 9/16"	01		17,17	
	03	M	Cabo sintenax duplo isolamento med.: 2X4mm	600	1,33	798,00	
	04	M	Cabo sintenax duplo isolamento med.: 4X4mm	600	2,32	1.392,00	
	05	Par	Lente escura p/ mascara de solda nr.10	12	2,52	30,24	
	06	U	Disco de corte para lixadeira elétrica de 7x1/8 x 7x8	200	1,88	376,00	
365	01	M	Cabo sintenax duplo isolamento med.: 3x4mm	600	1,90	1.140,00	Elétrica 213 LTDA Proc.: 139.000.623/98

02	M	Fio paralelo de 1,5mm	300	0,25	75,00	Valor total da NE: R\$: 1.647,40	
03	M	Fio paralelo de 4,0mm	200	0,74	148,00		
04	U	Fita isolante de plástico 19mmx20mm	10	1,64	16,40		
05	U	Fusível de 6 A com rabicho.	50	2,08	104,00		
366	01	U	Torno fixo de bancada p/ mecânico nr. 05	01		98,20	Elétrica 213 LTDA Proc.: 139.000.623/98
370	01	U	Reforço de NE ref. a pag. de contrato de manut. da rede elétrica desta R.A.	01		14.700,00	CEB Comp. Energética de Brasília Proc.: 139.000.036/97
373	01	U	Chapa de aço nr.16, material aço laminado SAE 1010, dim. 1,20Mx3M espessura 1,52mm.	01		118,00	Sistema Materiais Elétricos LTDA-ME Proc.: 139.000.717/98
	02	U	Cantoneira de aço laminado, dim. Abas. 1.1/8"x1.1/8", material aço SAE 1010, comp. de barra, 06M	25	17,50	437,50	Valor total da NE: R\$: 555,50
375	01	U	Troféu Truff ref. 10102	10	17,00	170,00	Virada Comércio Imp. E Exp. de mat. esportivo LTDA Proc.: 139.000.792/98
	02	U	Troféu Truff ref. 10110	50	8,90	445,00	Valor total da NE: R\$: 4.000,00
	03	U	Troféu Truff ref. 10500	10	18,90	189,00	
	04	U	Troféu JEEB'S ref. 9632	05	24,50	122,50	
	05	U	Troféu Truff ref. med. 070cm azulado	01		25,90	
	06	U	Troféu Truff ref. med. 085cm azulado	01		27,90	
	07	U	Troféu Truff ref. med. 090cm. Azulado	01		29,90	
	08	U	Troféu Vitoria ref. 10119	02	141,50	283,00	
	09	U	Troféu JEEB'S ref. 10337	01		103,50	
	10	U	Troféu JEEB'S ref. 10340	01		83,90	
	11	U	Troféu JEEB'S ref. 10342	01		82,50	
	12	U	Troféu JEEB'S ref. 10341	01		81,90	
	13	U	Troféu Vitoria ref. 3237	20	19,90	398,00	
	14	U	Troféu Vitoria ref. 9507	30	9,20	276,00	
	15	U	Troféu Truff ref. 10505	30	9,90	297,00	
	16	U	Troféu Vitoria ref. 10120	02	141,50	283,00	
	17	U	Medalhas resinadas pequenas	847	1,29	1.101,00	
376	01	U	Medalha resinada pequena	153	1,30	199,00	Virada Comércio Imp. E Exp. de mat. esportivo LTDA Proc.: 139.000.792/98
378	01	Lt	Água Raz lt c/ litros M/ Tozan	10	7,80	78,00	Riquete Com. e Rep. LTDA Proc.: 139.000.552/98 Valor total da NE: R\$: 1.372,25
	02	Fr	Água Raz frasco c/ 01 litro M/Tozan	05	1,95	9,75	
	03	U	Balde de plástico preto (12 unid.)	10	2,90	29,00	
	04	U	Broca de caiação redonda	10	1,89	18,90	
	05	U	Lâmpada incandescente de 100W	10	0,90	9,00	
	06	U	Pincel chato pelo de cerda de 1"	05	1,30	6,50	
	07	Kg	Prego 13 x 18 c/ cabeça	02	2,30	4,60	
	08	U	Rolo p/ pintura em espuma, espessura 9cm c/ cabo	40	1,25	50,00	
	09	U	Rolo de pintura c/ espuma 23cm, c/ cabo.	10	3,50	35,00	
	10	Lt	Thinner industrial, lt de 01 litro	10	1,90	19,00	
	11	Lt	Tinta a base de látex PVA int/ext. 18 lts na cor azul M/ VIVALUX	02	65,00	130,00	
	12	Lt	Tinta a base de látex PVA int/ext. 18 lts na cor amarela M/ VIVALUX	04	65,00	260,00	
	13	Lt	Tinta a base de látex PVA int/ext. 18 lts na cor branca M/ DURAMAR	15	32,50	487,50	
381	01	U	Reforço de NE ref. aos serviços prestados pelos internos regime semi aberto no mês de julho/98	01		1.200,00	FUNAP-Fund. de Amparo ao Trab. Preso do DF Proc.: 139.000.272/97
384	01	U	Sistema de proteção antivírus p/ estações de trabalho PC-Cillin 97 corporativo.	01		1.505,90	Del Line inf. Equip. e serviços. Proc.: 139.000.830/98
	02	U	Sistema de proteção p/ servidor de arquivo NT Serverprotect	01		1.204,00	Valor total da NE: R\$: 2.709,90
386	01	U	Suporte para texto	20	1,05	21,00	RD Com. e rep. LTDA
397	01	Kg	Arame recozido nr. 15	25	1,90	47,50	Alpisa Representações LTDA Proc.: 139.000.552/98 Valor total da NE: R\$: 4.234,45
	02	U	Avental de raspa p/ soldador	03	12,20	36,60	
	03	U	Broca de aço rápido 3/16	02	1,20	2,40	
	04	Cx.	Bucha de nylon S8(5/16) cx. c/100	02	4,40	8,80	
	05	U	Cabo de madeira p/ enxada 2.1/2	10	2,20	22,00	
	06	U	Cabo de madeira p/ picareta	05	3,50	17,50	
	07	U	Cadeado 35mm	05	5,00	25,00	
	08	U	Cadeado 50mm	05	11,76	58,80	
	09	U	Caixa de ferro p/ 06 disjuntores	01		7,50	
	10	U	Caixa de ferro p/ 12 disjuntores	01		10,50	
	11	U	Calha p/ lâmpada fluor. 2x40W	05	5,20	26,00	
	12	U	Carapeta de sola p/ torneira de 1/2	10	0,30	3,00	
	13	Tb	Cola p/ cano PVC tubo com 850ml	01		12,50	
	14	U	Disco de corte de serra circ. de 12"	01		119,00	
	15	U	Disco de desbaste reforçado p/ lix. Elet. com fibra de vidro 7 x 1/8"	25	3,90	97,50	
	16	Par	Dobradiça de ferro cromada de 3" completa c/ parafuso	10	3,00	30,00	
	17	U	Durepox (tubo de 250g)	05	2,75	13,75	
	18	U	Escala dobrável de madeira ( 2 mts)	01		4,50	
	19	U	Fechadura completa p/ ext. simples	02	14,70	29,40	
	20	U	Fechadura completa p/int. simples	01		10,10	
	21	Br	Ferro chato de 1 x 1/8 barra c/3M	30	5,30	159,00	
	22	Rl	Fita isolante de alta fusão 19mmx20M	05	9,20	46,00	
	23	Rl	Fita isolante de plástico	10	1,40	14,00	

19mmx20M							
24	U	Lâmpada fluorescente de 20 W	30	3,00	90,00		
25	U	Lâmpada fluorescente de 40 W	20	3,00	60,00		
26	U	Lâmpada mista de 250 W	10	15,10	151,00		
27	RI	Linha de nylon nr. 60, RI com 100 M	01		2,70		
28	Par	Luva de raspa s/ reforço cano curto	300	3,30	990,00		
29	Par	Luva de raspa s/ reforço cano longo	150	5,10	765,00		
30	Par	Luva de raspa c/ reforço cano longo	25	6,30	157,50		
31	Fl.	Madeirite de (primeira) - qualidade 10mm x1,10 x 2,20 M	10	12,00	120,00		
32	Fl.	Madeirite de (primeira) qualidade 20mm x1,10 x 2,20 M	10	29,00	290,00		
33	U	Marreta de aço de 1Kg com cabo	01		5,70		
34	U	Pá redonda com cabo	05	7,50	37,50		
35	U	Pá tipo garfo com cabo	05	17,00	85,00		
36	U	Parafuso cabeça chata med. 4,8x20mm com fenda	100	0,02	2,90		
37	U	Parafuso cabeça chata med. 4,8x30mm com fenda	100	0,02	2,90		
38	U	Parafuso cabeça chata med. 4,8 C 50mm com fenda	100	0,04	4,90		
39	U	Parafuso Hallen 6/16 x 1.1/2 c/ cabeça	250	0,95	237,50		
40	U	Pé de cabra de ferro de 80 cm	01		14,50		
41	U	Peneira fina	01		7,30		
42	U	Peneira grossa	01		7,30		
43	U	Picareta de 5.1/2 libras ponta c/cabo	02	8,80	17,60		
44	U	Pino macho p/ telefone	03	1,20	3,60		
45	U	Porta de madeira lisa med. 0.7 x 2,10M	01		16,50		
46	U	Porta de madeira lisa med.0,80x2,10M	02	16,50	33,00		
47	Kg	Prego 13x18com cabeça	02	2,10	4,20		
48	U	Reator de partida rápida 2x20W	05	12,80	64,00		
49	U	Reator de partida rápida 2x40W	05	12,80	64,00		
50	U	T de baquelite, com 3 saídas	10	1,60	16,00		
51	U	Tomada de imbutir 4x2, uma seção	10	1,65	16,50		
52	U	Vaso sanitário de louça	01		38,00		
53	U	Vassourão padrão SLU com cabo	10	10,50	105,00		
399	01	U	Trena de fibra de vidro 50 metros	01		38,00	Alpisa Repres. LTDA Proc.:139.000.552/98
403	01	U	2000 picolés	2000	0,24	480,00	Valdemir Oliveira Souza ME. Proc.:139.000.850/98
411	01	U	Instalação e retirada de um ponto de energia elétrica trifásica de 70 ampères na praça do artesão	01		265,39	CEB - Companhia Energética de Brasília. Proc.:139.000.887/98

400	01	U	NE ref. a folha de pagamento normal ao mês de agosto/98, relativo a vencimentos e vantagens fixas.	01		140.638,96	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros. Proc.: 139.000.002/98
401	01	U	NE ref. a afolha de pagamento normal do mês de agosto/98, relativo a salário família estatutário	01		10,72	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros. Proc.: 139.000.002/98
402	01	U	NE ref. a folha de pagamento normal do mês de agosto/98, ref. a auxílio-creche(37)	01		3.828,50	Rita Sueli Sperotto Campos e Outros. Proc.: 139.000.003/98
403	01	U	NE ref. a recolhimento do INSS 22%, relativo ao mês de agosto/98, parte empregador e seguro de acidente de trabalho	01		5.588,69	Instituto Nacional do Seguro Social- INSS Porc.:139.000.003/98

A SEÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 34/98

**PROCESSO Nº: 137.001.845/98**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de reforma das quadras de esporte do CAVE e QE 01 do Setor Lucio Costa, na Região Administrativa do Guará -DF.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 15 de setembro de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 2 de setembro de 1998.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/98

**PROCESSO Nº: 137.001.846/98**

**OBJETO: Reforma da quadra de esporte da QE 01 do Lúcio Costa.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 17 de setembro de 1998, às 10:00 horas, na Sala da CPL, da Administração Regional do Guará, no edifício Sede desta Administração Regional - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujo edital encontra-se à disposição, na sala da CPL, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 3 de setembro de 1998.

**ANA AMÉLIA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/98

**PROCESSO Nº.: 136.000.046/98. PARTES: DF/RA VIII x KMW Informática Ltda. DA RETIFICAÇÃO:** a cláusula oitava passa a ter a seguinte redação : O contrato terá vigência até 31/12/98 a contar da sua assinatura . **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência **DATA DA ASSINATURA: 30/07/98. SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal, Abimael Nunes de Carvalho, na qualidade de Administrador Regional e Rosana de Fátima G. Moraes qualidade de Sócia Gerente .

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional do Núcleo-Bandeirante- RA VIII, convoca a população para ampla audiência pública a ser realizada no dia 15/10/98, às 09:00 horas, no Salão Comunitário- Praça Padre Roque, Núcleo Bandeirante, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 6.800 m2 (seis mil e oitocentos metros quadrados) de área pública, limitada a oeste pela DF 079, a leste e ao sul por área verde e ao norte pelo lote 01 do conjunto 13 da quadra 05 do SMPW, trecho 03 - RA VIII, para a categoria de uso especial destinado a templo religioso.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, nos termos do disposto no Parágrafo 2º do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante- RA VIII, convoca a população para ampla audiência pública a ser realizada no dia 20/10/98, às 09:00 horas, no Salão Comunitário- Praça Padre Roque, Núcleo Bandeirante, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 1.230 m2 (um mil duzentos e trinta metros quadrados) de área pública, limitada ao norte e a leste por área pública ao sul por via pública e o oeste pelo Bloco 1.915 na Divinéia, Núcleo Bandeirante, para a categoria de uso especial destinado a Assistência Social - COSE (Centro de Orientação Sócio Educativa).

ABIMAEI NUNES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 140000311/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Alda Maria Coelho da Silva. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 004 de 10m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de

Inexigível - 6							
356	01	U	Aquisição de Vales-Transp. Tipo A	3380	1,05	3.549,00	Banco de Brasília S/A Proc.: 139.000.006/98
	02	U	Aquisição de Vales-Transportes Tipo C	1996	1,20	2.395,20	Valor total da NE: R\$ 6.028,20.
	03	U	Aquisição de Vales-Transportes Tipo D.	084	1,00	84,00	
357	01	U	Aquisição de Vales-Transportes Tipo E.	076	1,25	95,00	Viação Anapolina LTDA. Proc.: 139.000.006/98.
358	01	U	Aquisição de Vales-Transportes Tipo F.	042	1,30	54,60	Empresa Santo Antônio Transp. Turismo LTDA. Proc.: 139.000.006/98.
359	01	U	NE ref. a duas assinaturas do Correio Brasileiro pelo período de um ano	02	408,00	816,00	S/A Correio Brasileiro Proc.:139.000.223/98
368	01	U	Reforço de NE ref. a serviços telefônicos (celular) desta R.A no mês de julho/98	01		100,00	Telebrasil Celular S.A Proc.:139.000.142/98
369	01	U	Reforço de NE ref. a serviços telefônicos de interesse desta R. A no mês de julho/98 e instalação de uma linha telefônica com colocação de modem.	01		5.900,00	Telebrasil Telecomunicações de Brasília. Proc.:139.000.142/98
374	01	U	Reforço de NE ref. a serviços de cópias heliográficas de interesse desta R. A	01		120,00	CODEPLAN. Proc.:139.000.150/98
377	01	U	Reforço de NE ref. a pag. de consumo de energia elétrica desta R.A relativo ao mês de julho/98	01		1.900,00	CEB Companhia Energética de Brasília Proc.:139.000.084/98
382	01	U	Despesa com consumo de água e esgoto desta R. A	01		2.500,00	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília Proc.: 139.000.050/98
405	01	U	NE para cobrir custos c/ apresent. do cantor e compositor no Lual Cultural	01		400,00	Carlos José Soares Proc.: 139.000.872/98
406	01	U	NE para cobrir custos c/ apresent. do cantor e compositor no Lual Cultural	01		450,00	Carlos Eduardo Bivar Pereira Proc.:139.000.872/98
407	01	U	NE ref. a 11 apresent. Teatrais nas escolas da RA/XI e duas na Ação da Cidadania	01		1.620,00	Francisco de Aquino Proc.:139.000.884/98
408	01	U	NE para cobrir gastos com a Banda do Cruzeiro, no Lual Cultural do dia 29/08/98, na Praça do Artesão	01		200,00	Assoc. Rec. Banda do Cruzeiro. Proc.:139.000.885/98

Não aplicável - 7

360	01	U	NE ref. a pagamento de ressarcimento ao S.T.J. pelo servidor cedido a esta Adm. Reg. Francisco Assis Aquino Custódio - mat. 45.167-3 exercendo o cargo de Chefe de Gabinete - ref. julho/98	01		6.929,48	Superior Tribunal de Justiça Proc.:139.000.080/96
-----	----	---	---	----	--	----------	---

S ANÍDAS

produtos (Lanchonete). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 04-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148001571/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Regina Alves de Oliveira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 005 de 10m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Lanchonete). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148000360/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Maria Lucivânia Lopes Pereira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 040 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Bazar). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 02-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148001282/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Alcides de Souza Ramos. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 072 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Doces e Laticínios). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 02-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000323/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Maria Félix Alves Rocha. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 092 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 04-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000354/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Delíria Quintana Vieira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 099 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 04-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Samambaia, CONVOCA a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 05 de outubro de 1998, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Casa de Cultura do Parque Três Meninas, sito à EQR 619/611, para apreciação prévia, e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 49.967,88 m2 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete virgula, oitenta e oito metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, e lotes do parcelamento da quadra 525/527. A área em questão confronta a nordeste e noroeste com as quadras 323, 325 e 327, ao sudeste e sudoeste com a faixa de domínio da BR 060, a leste com a quadra 523 e a oeste com a 3ª avenida oeste, Região Administrativa de Samambaia/RA XII, para criação de uma área de Manutenção e Garagem de Transporte Coletivo e remanejamento de lotes de equipamentos comunitários, respeitando o disposto no Parágrafo 3º do mesmo Artigo.

Samambaia, 3 de setembro de 1998  
LUIZ ROBERTO VIEIRA  
Administrador Regional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/97 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.009.989/96 - PARTES: DF/SEA X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta do contrato em epígrafe acrescentando o valor de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a presente alteração o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26.08.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, na qualidade de Diretor.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 17/98-CL

PROC. INTER.: 030.006.536/98 e 030.006.793/98 - Secretaria de Administração  
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário  
OBJETO: Aquisição de impressos, material para expediente e ensino, e utensílios para escritório.  
DATA DE ABERTURA: 15/09/98 - Horário: 15:00 horas  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 504 Brasília - DF.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de

Certificado de Registro Cadastral emitido por qualquer órgão ou entidade pública, devendo o mesmo apresentar impresso em seu corpo, dados que permitam a identificação do ramo de atividade da empresa compatível com o objeto do presente convite. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 09:00 às 19:00 horas, ou pela INTERNET [www.gdf.gov.br/sea](http://www.gdf.gov.br/sea). Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

Brasília, 3 de setembro de 1998  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEFP X MULTH - TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa relativa ao Contrato nº 018/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva - com reposição de peças - nos equipamentos gráficos desta Secretaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010001; FR 100; U.O; 19101; ND: 3.4.90.39. NOTA DE EMPENHO Nº 00562/98, no valor de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), emitida em 13/08/98 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor - Respondendo do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONVITE Nº 14/98-CPL

PROCESSO Nº.: 040.005.084/98  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção corretiva em máquina de datilografia e calculadoras elétricas.  
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : 15/09/98  
LOCAL : SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio, Subsolo.  
HORÁRIO : 10:00h.  
TIPO : MENOR PREÇO  
CRC SEA: GRUPO: 97; SUBGRUPO: 25  
REGIME: Empreitada por preço unitário

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, toma público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998  
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/98

Processo: 082.014486/97 - Partes: FEDF x XEROX DO BRASIL LTDA - Ass.: 31.08.98 - Vigência: 02.07.2001 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R\$ 27.000,00, para fazer face ao acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 68/98-FEDF, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 17/97, na Nota de Empenho nº 2813/98- Valor: R\$ 27.000,00 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recurso: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ XEROX: Samuel Batista D'Ávila.

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/98

Abertura: 07/10/98 as 9:30 horas; Objeto: Aquisição de açúcar, margarina, salsicha, óleo, farinha láctea, flocos de milho, bolo, biscoito, leite em pó e selecta de legumes. Grupos: 1.09,01.10,01.11,01.14,01.15.O respectivo edital pode ser adquirido na secretaria da CPL, mediante o pagamento de R\$ 0.16 a folha, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projecção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia, 18/09/98.

Brasília, 2 de setembro de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços 031/98, encontra-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 2 de setembro de 1998  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL  
SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
JULHO/98

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95 torna pública a Relação das Compras e Serviços efetivados no mês de julho de 1998:

N.E Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
2484/98	Vassoura de pêlo de nylon de 28 cm e cabo 1,29 m.	0,95	235.007,60	Dist. Bandeirante Ltda
2485/98	Álcool comum 92,8 graus embal. 1000 ml.	0,71	96.226,00	Coml. Atac. União Ltda
2487/98	Cêra líquida lata c/ 850 ml.	1,04	62.400,00	MIC's Papelaria Ltda
2534/98	Bola de voleibol oficial em couro	28,68	114.720,00	Civiam Com. Imp. e Exp. Ltda
2624/98	Prestação de serviços (Licenças de software).	194.046,00	194.046,00	CODEPLAN
2716/98	Manutenção corretiva e reposição de peças de fogão.	122.150,00	122.150,00	Realmak Assist. Técnica de Duplicadores Ltda

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 235/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi adiada SINE DIE a licitação na modalidade Tomada de Preços 235/98, proc. 061.007593/98, prevista para o dia 30/09/98, às 14:30 horas, face alteração das especificações do Edital.

Brasília, 3 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 209/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa BRASÍLIA COMÉRCIO DE APARELHO DE ANESTESIA LTDA contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 209/98, proc. 061.001465/98.

Brasília, 3 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 416/98

Vencedoras/Itens

CD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01,02,03,10,11,12,14,15,16,17  
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 06,07,08  
ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - 04,05,09  
BAHIA TECIDOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 13

Desclassificadas/Itens

LOJAS ENE ESSE LTDA - Todos os itens  
EDITEL-ELETROTÉCNICA DIAS ASSIST. TEC. INDUSTRIAL LTDA-ME - Todos os itens

SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - Todos os itens  
PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - Todos os itens  
ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - 10

EDITAL Nº 447/98

Vencedora/Itens

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - 01,02

EDITAL Nº 449/98

Vencedora/Item

DMH - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 01  
Desclassificadas/Item

SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA - 01  
PARAMED - COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA - 01  
PENTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 01

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 221/98

Vencedoras/Itens

MPC - PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - 01,02,08  
PRO DESCART IND. & COM. LTDA - 03,04  
ONE WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 05,07  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 06

Desclassificadas/Itens

MÁRON COMÉRCIO, REPR. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA - 03  
SAÚDE COMÉRCIO E REPR. E PROD. HOSPITALARES LTDA - 06

Brasília, 3 de setembro de 1998

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 298

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA QUINTA: Da Retificação - O valor total do presente contrato é de R\$ 358.720,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 1998. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: MARIA JOSÉ VIEIRA FÊRES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social. Pela Contratada: LUIZA MARGARETH GODOY BRAMBILA, na qualidade de Diretora comercial.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/98

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X BRAZMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA QUINTA: Da Retificação - O valor total do presente contrato é de R\$ 177.840,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 1998. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: MARIA JOSÉ VIEIRA FÊRES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social. Pela Contratada: GLADSTONE MACÊDO FONSECA, na qualidade de Diretor/Gerente.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: CLÁUSULA QUINTA: Da Retificação - O valor total do presente contrato é de R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 1998. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: MARIA JOSÉ VIEIRA FÊRES, na qualidade de Secretária da Criança e Assistência Social. Pela Contratada: JOSÉ EVILÁSIO DE CARVALHO RESENDE, na qualidade de Gerente comercial.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 4/98

PROCESSO: 030.009.618/97

OBJETO: Prestação de Serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva das peças e equipamentos da Máquina Copiadora Minolta.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a Comissão decidiu:

1. Declarar como vencedora da presente licitação (item único) a firma TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., por apresentar o menor preço.

Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados, podendo ser obtidos na Sala 427 do 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, com a Secretária da CPL.

CONVITE Nº 5/98

PROCESSO: 030.001.027/98

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal, café torrado e moído, e água mineral para atender as necessidades da SECRA no exercício de 1998.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento da Licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas, a Comissão decidiu:

1. Desclassificar as propostas das firmas:

• COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA; JDV STOCK MARKET COMERCIAL LTDA; e

**JAJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA**, todas por não atenderem ao item 4.7 (alínea "g") da Carta-Convite nº 05/98, não apresentando o número da conta no Banco de Brasília S/A.

- **BEBILAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA**, por não atender ao item 4.7 (alínea "c"), não apresentando o preço total do produto ofertado, e não atender ao item 4.7 (alínea "g") não apresentando o número da conta no Banco de Brasília S/A.
- 2. Declarar como vencedoras da presente licitação as seguintes firmas:
  - **MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, foi vencedora do item 01 do Edital;
  - **CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi a vencedora do item 02 do Edital,
  - **MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, foi vencedora do item 03 do Edital.

Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados, podendo serem obtidos na Sala 427 do 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, com a Secretária da CPL.

Brasília, 3 de setembro de 1998.

EDNETE RODRIGUES BEZERRA  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/95

**PROCESSO: 101.000.463/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 20/08/99 e reduzir de 80 (oitenta) para 50 (cinquenta) o número de apenados previsto na Cláusula Primeira do Contrato original; ASSINATURA: 20/08/98; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 20/08/99; PUBLICAÇÃO: NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/FUNAP: Roberto Armando Ramos de Aguiar.**

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para a atividade de drenagem e lançamento final das águas pluviais, nos locais:  
- Setor de Mansões Leste, Quadra 122  
- Setor de Mansões Sudeste de Samambaia/DF.

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para a atividade de execução do lançamento final das águas pluviais do Conjunto Habitacional do Descoberto (Condomínio Privê) - Ceilândia/DF.

Brasília, 2 de setembro de 1998

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/97 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a POLICENTRO CONSULPREV INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Constitui no acréscimo dos serviços de manutenção e assistência técnica, devido a necessidade de aumento da capacidade de armazenamento da Unidade de Disco Magnético SIMMETRIX, de 45 GB para 90 GB, de propriedade da CEB, com amparo nos termos da alínea "b", inciso I, art. 65, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Processo: 093000208/97; Resolução de Diretoria nº 204/98, de 05.08.98; Data da Assinatura: 01.08.98. Valor: R\$ 31.764,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E HÉLIO MORITO SHINODA e pela POLICENTRO: JOSÉ PEREIRA DA LUZ FILHO e JOÃO CARLOS ANGELINE.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3837, Processo: 092.006423/96. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/MC LTDA: Amir Miguel de Souza.

Termo de Quitação do CT nº 4042, Processo: 092.001153/97. PARTES: CAESB X URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA: Marcelo Marcos de Castro Carvalho.

Termo de Quitação do CT nº 5345, Processo: 092.004313/97. PARTES: CAESB X CIVIL ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/CIVIL LTDA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do CT nº 5321, Processo: 092.006482/97. PARTES: CAESB X ADOLFO LUIZ BEZERRA KESSELRING. DATA DA ASSINATURA: 03/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/Adolpho Luiz Bezerra Kesselring.

EDITAL Nº 7-CAESB/4, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/4, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividade: Operação de Estação (opção 407).

1. Convocação do candidato ao cargo de Agente Operacional/Atividade: Operação de Estação (opção 407) na seguinte ordem: local, período, horário, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.  
Período: 04 a 11 de setembro de 1998.

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

02892, Roberto Alves Pimenta / 00188, Flávio Veras de Oliveira / 01030, Estevão Orácio de Lira / 03440, Luís Marcelo Nascimento Souza / 03169, Claudionor Rodrigues de Souza / 01001, Francisco Ferreira de Sales / 04144, Marcelo Gonçalves da Costa / 01425, Wilson José Borges / 04345, Neris Luiz Meira / 04649, Milton César da Silva / 07205, Alecio da Silva Correia.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 7-CAESB/5, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/5, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividade: Administração Geral (opção 505).

1. Convocação do candidato ao cargo de Agente de Suporte/Atividade: Administração Geral (opção 505) na seguinte ordem: local, período, horário, número de inscrição e nome do candidato.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 04 a 11 de setembro de 1998 (dias úteis).

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

00560, Jaqueline de Araújo Pedrosa.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 8-CAESB/3, DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb toma pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 9.14 e 9.16 do Edital nº 1/97-Caesb/3, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades: Saneamento (opção 303), Química (opção 304), Eletricidade (opção 306) e Eletrônica (opção 309).

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 04 a 11 de setembro de 1998 (dias úteis).

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Atividade: Saneamento (opção 303)

00037, Andrea Valadão de Oliveira Barbosa / 00009, Lucília Rodrigues Miguel / 00007, Adriana Rodrigues de Melo.

1.2. Atividade: Química (opção 304)

00012, Nerci Lino de Almeida Tonaco / 00032, Edson da Silva Soares.

1.3. Atividade: Eletricidade (opção 306)

00027, Reinaldo Moreira de Melo Filho.

1.4. Atividade: Eletrônica (opção 309)

00032, Roberto Massaru Sanbuichi.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 86/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 086/98-CAESB para aquisição de polieletrólito aniônico em pó, para tratamento de água e polieletrólito catiônico em pó, para desidratação de lodo.

Data de realização: 26 de outubro de 1998, às 15:00 horas.

Período para aquisição do edital: 08/09/98 a 22/09/98.

Deverão ser apresentadas na CAESB amostras dos produtos até o dia 23/09/98, ficando o período de 24/09/98 a 22/10/98 reservado para testes.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 2 de setembro de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 065/98-CAESB, foi revogada por razões administrativas.

Brasília, 2 de setembro de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 154/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 154/98-CAESB, da forma que se segue: firma AGROFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇA LTDA, vencedora dos itens 20 e 26, com o valor total de R\$ R\$ 66,84 (sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); firma FOX COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ \$ 356,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA - MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 04, 17, 18, 19, 34 e 35, com o valor total de R\$ \$ 2.587,70 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); firma ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 12 e 36, com o valor total de R\$ 1.443,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA,

vencedora dos itens 08, 09, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor total de R\$ 965,82 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 01 e 07, com o valor total de R\$ 881,70 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos); firma LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 06, 10, 11, 13, 21, 22, 23 e 24, com o valor total de R\$ 3.663,80 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS., vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).

Brasília, 2 de setembro de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/98

PROCESSO Nº 113.000.080/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MICROGRAPH COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. - OBJETO: Consultoria para o desenvolvimento e implantação de sistemas de informações geográficas-SIG. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/98 - VIGÊNCIA: 28.02.99, com execução de 150 dias para 29.01.99. - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 2.067 - Conservação de Rodovias - Elemento: 3490.35 - Fontes de Recursos: 220. - DATA DA ASSINATURA: 01.09.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: MÁRIO AUGUSTO BEZERRA LEONEL.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 5/98

PROCESSO Nº 113.002.841/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Inclui na Dotação Orçamentária as Fontes de Recurso 100 e 104, consoante pedido expresso da COPLAN. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.98.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 9/98

PROCESSO Nº 113.003.985/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias, com encerramento previsto para 25.09.98, e estende a vigência contratual para 30.11.98, consoante pedido do Executor do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 25.08.98.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 54/97

PROCESSO Nº 113.002.763/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Inclui na Dotação Orçamentária as Fontes de Recursos 100 e 104, consoante pedido da COPLAN às fls. 368v do processo pertinente. - DATA DA ASSINATURA: 02.09.98.

### DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 29/98

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que adiou para o dia 18 de setembro de 1998, às 15:00 horas, a abertura da licitação, na modalidade Convite, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de serviços especializados em consultoria em transportes para o desenvolvimento de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica de Alternativas de Sistema de Transporte de Média Capacidade para o Corredor de Transporte a ser implantado no Aglomerado Urbano formado pelas cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia do Distrito Federal porque houve modificações no seu objeto. O novo Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 2 de setembro de 1998

O DEPARTAMENTO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 030.010257/97 - DAS PARTES: DF/SA X ASBRAN - Associação Brasileira de Nutrição. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo dos serviços contratados no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso I alínea b e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 19/08/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário; pela CONTRATADA JOSELY DURÃES, na qualidade de Presidente.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Agricultura do Distrito Federal torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade Programa Gota D'Água no Distrito Federal, exceto APA do Rio Descoberto. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria de Agricultura do Distrito Federal torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade Programa Gota D'Água no Distrito Federal, na APA do Rio Descoberto. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 27 de agosto de 1998.  
JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
Secretário

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072.000.109/98. Contrato nº 023/98. Contratantes: EMATER/DF e Evânio Rodrigues Pereira. Objeto: prestação dos serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência: 01/09/98 a 31/12/98. Data de Assinatura: 01.09.98. Signatários: p/ EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia; p/Contratante - Evânio Rodrigues Pereira.

### PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (Em liquidação)

AVISO DE CANCELAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98

Comunicamos aos interessados o cancelamento, por razões de natureza administrativa, do Aviso de Concorrência Pública Nº 01/98 referente a LICITAÇÃO DE MADEIRA EM PÉ, publicado no DODF nº 150, páginas 26, de 10/08/1998.

ALÍPIO CORREIA FILHO  
Liquidante.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

Processo nº 050.000.291/98  
Objeto: Aquisição de veículos

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da licitação acima citada, promoveu o julgamento das propostas e resolveu prejudicar o item 01 por apresentar preço manifestamente superior ao praticado no mercado e, consagrar vencedora do item 02 a General Motors do Brasil Ltda.

Brasília, 3 de setembro de 1998  
CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO  
Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 62/98

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 04 (quatro) placas de sinalização para a Polícia Civil do Distrito Federal.  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22.09.98 às 09h30min.

CONVITE Nº 63/98

OBJETO: Aquisição e instalação de 10 (dez) indicadores de direção de vento ("birutas") para a Polícia Civil do Distrito Federal.  
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22.09.98 às 10h30min.  
A CPL informa que encontram-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, mediante apresentação de CRC, as cartas-convite relativas às licitações supramencionadas, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226

Brasília-DF, 3 de setembro de 1998  
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 50/98

OBJETO: Aquisição de uma plataforma de Auto Socorro (Guincho) para a Polícia Civil do Distrito Federal.  
A CPL informa que sagrou-se vencedora na licitação acima a empresa PAMI S/A - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

Brasília-DF, 3 de setembro de 1998.  
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidenta da CPL

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/98 (\*)

PROCESSO Nº 160.000.339/97 - PARTES: DF/SIC X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nos Termos do Padrão nº 03/96. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (duas) copadoras Triunfo Mod. 313Z Tomb. 92127, 93056, 93057, 110914, 104338 e 107032 a serem prestados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: o valor estabelecido para o contrato será da importância de R\$ 4.708,00 (quatro mil e setecentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010001;FR 100; UO: 20101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 98NED0030, emitida em 03/02/98, por estimativa, sob o evento 400091, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1998. ASSINATURA: 4 de fevereiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA. TESTEMUNHAS: GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA E LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 61, de 31.3.98, pag. 44.

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO (\*)

Processo nº 171.000.115/95 - PARTES: Secretaria de Trabalho e o Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF x XEROX DO BRASIL LTDA - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 347/95, por 12 (doze) meses, até 13.09.97, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as demais alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94. DATA DE ASSINATURA: 13.09.96 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado da Xerox do Brasil Ltda.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 203, de 18.10.96, pag. 8645.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/95(\*)

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPEM/STB Processo nº 171.000.115/95 - PARTES: STB-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO x XEROX DO BRASIL LTDA - OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, até 13/09/98, para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, modelo X-1065, marca Xerox - FONTE DE FINANCIAMENTO: Recursos incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DATA DE ASSINATURA: 31.08.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM/DF. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado da XEROX DO BRASIL LTDA.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 206, de 24.10.96, pag. 8709.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/98

PROCESSO Nº 030.000.908/98 - PARTES: SETER-DF x SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICO E PRIVADOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DF - SINDPD/DF - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 STb/DF - VALOR: total global: R\$ 180.523,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte três reais) Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 180.523,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte três reais) conforme Nota de Empenho 98NE00763, emitida em 01.09.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF - VIGÊNCIA: 01.09 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: AVEL DE ALENCAR, na qualidade de Presidente do SINDPD/DF.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/98

PROCESSO Nº 030.001.571/98 - PARTES: SETER-DF x SERVIÇO EDUCACIONAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 STb/DF - VALOR: total global: R\$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais) Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, sendo empenhada a importância de R\$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais) conforme Nota de Empenho 98NE00762, emitida em 01.09.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF - VIGÊNCIA: 01.09 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HERONILDES SILVA DA MATA, na qualidade de Presidente do Serviço Educacional Filantrópico Evangélico.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/95

Processo nº 171.000.115/95 - PARTES: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA x XEROX DO BRASIL LTDA - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 347/95, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a nova redação da Medida Provisória nº 1531-13/97, objetivando a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, modelo X-1065 e 01 (uma) X-5341, marca Xerox. VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência no período de 14.09.98 a 13.09.99. DATA DE ASSINATURA: 28.08.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado da XEROX DO BRASIL LTDA.

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/97

PROCESSO Nº 030.006.980/97 - PARTES: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA x SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: a Cláusula Sexta - Dotação Orçamentária: passa a ter a seguinte redação " I - Unidade Orçamentária: 25.103, II - Programa de Trabalho: 14.078.0470.2514.0001 e IV - Fonte de Recursos: 032. Vigência: a partir da data de sua publicação. Data de assinatura: 03.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela Contratada: SÉRGIO DE OTERO RIBEIRO, na qualidade de Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 28/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o adiamento da abertura do Convite nº 28/98, cujo objeto é Assinatura de Jornais e

Revistas para o dia 14.09.98 às 10:00 horas, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, cuja cópia poderá ser retirada no horário de 9 às 12 e 14 às 18, no seguinte endereço: SEPN Quadra 511 - Ed. Bittar III - 2º andar.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, relativo aos loteamentos denominados Condomínio RURAL MESTRE D'ARMAS e Condomínio NOSSO LAR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de outubro de 1998 - sexta-feira.  
HORÁRIO: 19:30 hs.

LOCAL: Chácara do Capixaba no Condomínio Nosso Lar, BR 130, Planaltina - DF.

Informa, ainda, que o RIVI está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO  
Secretário

DAR1806/98-03  
DIAS 02, 03 E 04/09/98.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.048/85.4. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 256/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: Prestação, pela ECT de serviços postais e telemáticos convencionais, Carta, Impressos, Porte Pago, Devolução Garantida, Carta Cartão Resposta e Envelope Encomenda Resposta, SEDEX, SEM, Telegramas e adicionais (Registro, Aviso de Recebimento - AR e Mão Própria - MP), nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, venda de produtos postais, disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, tais como: Guia Postal Brasileiro - GPB, Selos, Caixas de Encomenda, Envelopes, Telegrama Pré-taxado, etc. em âmbito regional. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.894ª Sessão, realizada em 14.07.98 e "ad-referendum" do Conselho de Administração da Terracap, datado de 14.07.98, com dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento nº 349039.46 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0563, datada de 15/07/98. VIGÊNCIA: 01(um) ano, a partir da data da publicação no DODF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31/08/98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/ECT: Fernando Leite de Godoy. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Demetrius Abiorana Cavalcante.

Nº DO PROCESSO: 111.520.231/82.3. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 255/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, com interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 100, datado de 01.09.97. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com fundamento no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, autorizados pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1902ª Sessão, de 25.08.98. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 01(um) ano, contado a partir de seu vencimento, 31.08.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.08.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/SECRETARIA: Antônio Luiz Ramalho Campos. P/FHDF: Antônio Luiz Ramalho Campos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.813/94. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 260/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Podium Racing Comércio de Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato nº 179, datado de 25.10.96, que tem por objeto o Lote 01 (um), Conjunto "D", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF, para alterar o prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data da assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do artigo 174, da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, de acordo com a Resolução nº 192/98-CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Gilson Romani Pessoa. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.363/94.8. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 261/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Juarez Marques Oliveira - ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 101, datado de 14.06.96, que tem por objeto o Lote 29 (vinte e nove), Conjunto "F", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF, para alterar o prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data da assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do artigo 174, da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, de acordo com a Resolução nº 192/98-CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Juarez Marques Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.815/94.2. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 262/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Nicodemos Crisostomo de Lima - ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 122, datado de 4.7.96, que tem por objeto o Lote 05 (cinco), Conjunto "D", Quadra 04 (quatro), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF, para alterar o prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data da assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do artigo 174, da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, de acordo com a Resolução nº 192/98-CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Nicodemos Crisostomo de Lima. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.089/94.3. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 263/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pro Auto Mecânica Lanternagem e Pintura Ltda - ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 124, datado de 2.7.96, que tem por objeto o Lote 06 (seis), Conjunto "C", Quadra 05 (cinco), do Setor de Oficinas Norte (SOF/Norte), Brasília/DF, para alterar o prazo de vigência, bem como o de implantação do empreendimento e deduções previstas no contrato aditado, que será contado a partir da data da assinatura do termo aditivo. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do artigo 174, da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, de acordo com a Resolução nº 192/98-CDE/DF, de 23.04.98 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1894ª Sessão, de 14.07.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01.09.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Dionisio Venturini. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.003.143/95.5. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO nº 257/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 75, datado de 16.05.96, visando incluir ao seu objeto, uma Máquina Copiadora Modelo X-5614 e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 12/95, homologada pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1732ª Sessão, de 16.04.96, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap em sua 1899ª Sessão, de 11.08.98. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo a conta do Elemento nº 349039.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0616, datada de 13/08/98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.08.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Samuel Batista D'Ávila. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.002.231/95. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO nº 258/98. DISTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Esmale - Representações de Planos de Saúde e Serviços Ltda. OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 90, datado de 2.7.96, que tem por objeto a execução de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, em âmbito nacional, para os funcionários da Terracap e seus dependentes, bem como seu Primeiro Termo Aditivo nº 197, de 1/7/98. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Edital de Concorrência Pública nº 01/96, homologada pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1742ª Sessão, de 28.05.96, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1887ª Sessão, de 16.06.98 e autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1902ª Sessão, de 25.08.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.08.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Venceslau José Salgado Filho. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
EDITAL Nº 10/98  
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos

do tópico 04, Capítulo II do Edital 10/98, objeto da licitação a ser realizada em 09.09.98, que fica RETIFICADA no referido Edital o seguinte: "Não considerar a numeração dos itens constantes da contracapa do Edital (página 12), que apresenta divergência de intervalo de numeração e sim considerar para efeito de proposta a numeração dos itens, constantes das páginas internas do Edital (Páginas 6, 7, 8 e 9)". Fica, também, EXCLUÍDO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, o item 147 - EQ 217/218-317/318, LT. G-3 - SANTA MARIA. Mantém-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Correio Braziliense, edição de 06.08.98.

Brasília, 3 de setembro de 1998.  
GERALDO RODRIGUES SOARES  
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, informamos a revogação do item 02 da Tomada de Preços nº 06/98, que trata da atualização de microcomputadores, por interesse administrativo.

Brasília, 3 de setembro de 1998  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

## INEDITORIAIS

### ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL E RURAL

EDITAL DE LEILÃO

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Público Oficial e Rural, devidamente autorizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, avisa que realizará de acordo com a Lei 8.666/93 e suas modificações e Decretos 21.981/32 e 23.427/33, Leilão Público de bens diversos daquela Fundação, conforme segue: Serão oferecidos 29 BIG LOTES de: mimeógrafos, duplicadores; toca-discos; rádios; gravadores; caixas de som; informática; telefonia; material pedagógico e instrumentos musicais diversos; ventiladores; enceradeiras; liquidificadores; batadeiras; expredores de fruta; geladeiras; freezers; bebedouros; ar condicionado; extintores de incêndio; painéis; caldeirões; pratos; canecas; máquinas de escrever manuais, elétricas e eletrônicas; calculadoras diversas; televisores; projetores; retroprojetores; telas; tripés; ferramentas diversas; motores elétricos; bombas; transformadores; equipamentos para uso médico e odontológico como mocho, estufas, etc; material de expediente; balanças doméstica e antropométricas; relógios de parede; máquinas de costura; fornos elétricos; cadeiras fixas e giratórias; fogões industriais e semi-industriais; mesas de aço diversas; estantes e armários de aço; máquinas pesadas; guilhotinas; prelos; prensas; cestos e banquetas de aço; sucatas de estruturas de ferro de carteiras e cadeiras escolares; sucatas de peças diversas para veículos (02 carrocerias de Kombi, rodas, batadeiras, tanques, motores, etc.), máquina automática para cortar papel Funtimod; máquina impressora tipográfica Runcou Rumburk; máquina impressora tipográfica automática Adast; máquina intercoladora/alceadora automática Pitney Bowes e veículos compostos de: Lt 27 - VW/Kombi, ano/86, a álcool, branca, placa JFO-6617, chassi 9BWZZZ23ZGP020960; Lt 28 - VW/Kombi ano/86, a álcool, branca, placa JFO-9407, chassi 9BWZZZ23ZGP021002; Lt 29 - 01 VW/Kombi, ano/84, a álcool, branca, placa CO-1141, chassi 9BWZZZ23P008304; Lt 30 - VW/Kombi, ano/86, a álcool, branca, placa JFO-6637, chassi 9BWZZZ23ZGP020972; Lt 31 - VW/Fusca, ano/84, a álcool, branca, placa JFO-0464, chassi 9BWZZZ11ZEP030096; Lt 32 - VW/Fusca, ano/86, a álcool, branca, placa JFO-7997, chassi 9BWZZZ11ZGP038647; Lt 33 - VW/Fusca, ano/86, a álcool, branca, placa CO-1191, chassi 9BWZZZ11ZGP038624; Lt 34 - VW-Fusca, ano/84, a álcool, branca, placa JFO-6547, chassi 9BWZZZ11ZEP030103; Lt 35 - FIAT/147-C, ano/86, a álcool, branca, placa JFO-7917, chassi 9B147A0001044632; Lt 36 - Fiat/147-C, ano/86, a álcool, branca, placa JFO-7927, chassi 9BD147A0001044951 e 01 cefadeira de grama Tobata CTE-100. DIA/HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: No dia 19 de SETEMBRO de 1998, a partir das 09:30 horas, no SAP (SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS), LOTE "E" S/N (entre a TELEBRASÍLIA e CEB). EXAME DOS BENS E CATÁLOGO: No local do leilão, de 08:30 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:30 horas de segunda à sexta-feira. INFORMAÇÕES FONES (061) 233-5844, 224-6033, 322-1005, FAX 322-1342 - Brasília - DF.

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO  
Leiloeira Público Oficial e Rural

## PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

CGC/MF nº 16.551.061/0001-87

MATRIZ: C.R.S. 513 Bloco "A" Lojas 05/06 - Brasília/DF

FILIAIS: Avenida Bias Fortes nº 412 - Lourdes - Belo Horizonte/MG

Rua Prof. Herculino França nº 107 Loja 01 - Centro - Sete Lagoas/MG

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADA EM 30/06/98

## BALANÇO PATRIMONIAL

(EM R\$ MIL)

ATIVO	31.12.97	30.06.98
<b>Ativo Circulante</b>	<b>495</b>	<b>726</b>
Disponibilidades	23	34
Títulos e Valores Mobiliários	196	431
Líquidos	196	431
Outros Créditos	260	233
Rendas a Receber	11	-
Diversos	249	233
Outros Valores e bens	16	28
Despesas Antecipadas	16	28
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outros Créditos	-	-
Diversos	-	-
<b>Ativo Permanente</b>	<b>1.995</b>	<b>1.811</b>
Investimentos	610	472
Outros investimentos	610	472
Imobilizado de uso	1.385	1.339
Imóveis de Uso	1.565	1.565
Outras Imobilizações de Uso	781	721
(Depreciações Acumuladas)	-961	-947
<b>Compensação</b>	<b>106.656</b>	<b>113.415</b>
Recursos Aplicados em Consórcio	104.108	111.118
Prev.Mensal Rec. rec. Consorciados	2.548	2.297
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>109.146</b>	<b>115.952</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.97</b>	<b>30.06.98</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>529</b>	<b>565</b>
Outras Obrigações	529	565
Fiscais e Previdenciárias	43	85
Diversas	486	480
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.961</b>	<b>1.972</b>
Capital	-	-
De Domiciliados no País	3.190	3.191
Correção Monetária do Capital	-	-
Prejuízos Acumulados	-1.229	-1.219
<b>Compensação</b>	<b>106.656</b>	<b>113.415</b>
Recursos de consórcios	104.108	111.118
Contrib. de Consorciados a Receber	2.548	2.297
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>109.146</b>	<b>115.952</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE 1997	1º SEMESTRE 1998
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>2.223</b>	<b>1.980</b>
Rendas Títulos e Valores Mobiliários	6	17
Rendas de Prestação de Serviços	2.171	1.935
Reversão de Provisões Operacionais	38	13
Outras Receitas Operacionais	8	15
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.447</b>	<b>-2.053</b>
Diretoria e Conselho de Administração	-117	-108
Despesas de Pessoal	-1.396	-1.212
Outras Despesas Administrativas	-396	-442
Aprovisionamento Ajustes Patrimoniais	-67	-47
Outras Despesas Operacionais	-471	-244
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-224</b>	<b>-73</b>
<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>47</b>	<b>83</b>
Receitas Não Operacionais	48	83
Despesas Não Operacionais	1	-
<b>Resultado da Correção Monetária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado antes do Imposto Renda</b>	<b>-177</b>	<b>10</b>
Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda	-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-177</b>	<b>10</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONSÓRCIO

(EM R\$ MIL)

ATIVO	31.12.97	30.06.98
<b>Ativo Circulante</b>	<b>11.919</b>	<b>10.591</b>
Disponibilidades	319	166
Aplicações Financeiras	10.853	9.595
Outros Créditos	747	830
Adiant. de Rec. a Fornecedores	63	148
Contrib. a receber em Atraso	481	500
Contrib. a receber Ajuizadas	198	179
Cheques e Outros Vires Receber	5	3
<b>Compensação</b>	<b>164.587</b>	<b>150.645</b>
Previsão mensal de Rec. a Receber de consorciados	2.548	2.297
Contribuições Devidas ao Grupo Consorciados Bens a Contemplar	71.056	64.932
Contempl. Pendentes de Entrega	67.910	62.471
Bens a Entregar a Consorciados	6.608	5.217
Bens Entregues a consorciados	5.905	5.433
Assembléias a Realizar	7.576	7.615
Assembléias a Realizar	2.984	2.680
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>176.506</b>	<b>161.236</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>31.12.97</b>	<b>30.06.98</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.446</b>	<b>1.991</b>
Rec. a Devolver a Consorciados Desligados	1.446	1.991
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>10.473</b>	<b>8.600</b>
Recursos Coletados	104.107	111.118
(-) Recursos Utilizados	-92.867	-101.206
Outros	-767	-1.312
<b>Compensação</b>	<b>164.587</b>	<b>150.645</b>
Recursos Mensais a Receber de Consorciados	2.548	2.297
Obrig. do Grupo por Contribuições	71.056	64.932
Obrig. por Futuras Contemplações	67.910	62.471
Crédito a Disp. de Consorciados	6.608	5.217
Obrigações por Entrega bens	5.905	5.433
Entrega de Bens a Consorciados	7.576	7.615
Assembléias futuras	2.984	2.680
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>176.506</b>	<b>161.236</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS

(EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE 1997	1º SEMESTRE 1998
<b>DISPONIBILIDADES EM ( / / )</b>	<b>9.623</b>	<b>11.177</b>
Depósitos Bancários	151	319
Aplicações Financeiras	9.468	10.853
Cheques em Cobrança	4	5
<b>(+) RECURSOS COLETADOS</b>	<b>22.055</b>	<b>20.781</b>
Contrib. para Aquisição Bens	17.719	16.730
Taxa de Administração	2.061	1.887
Contrib. ao Fundo de Reserva	414	341
Rendimentos de Aplic. Financeiras	855	801
Multas e Juros Moratórias	23	48
Prêmios de Seguros	977	944
Reembolso Despesas Registro	6	30
<b>(-) RECURSOS UTILIZADOS</b>	<b>-20.501</b>	<b>-22.195</b>
Aquisição de bens	-15.053	-16.549
Taxa de Administração	-2.148	-1.887
Multas e Juros Moratórias	-23	-48
Prêmios de Seguro	-985	-959
Devol. a Consorciados Deslig.	-118	-282
Despesas de Registro Contrato	-	-33
Rend. Pagos Vinc. Contempl.	-249	-520
Outros	-1.925	-1.917
<b>DISPONIBILIDADES EM ( / / )</b>	<b>11.177</b>	<b>9.763</b>
Depósitos Bancários	319	166
Aplicações Financeiras	10.853	9.594
Cheques em Cobrança	5	3

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## DA PUBLICAÇÃO

I) Balanço Patrimonial e Demonstração dos Recursos de Consórcio Consolidada:

- Posição de 30.06.98 comparado com a posição de 31.12.97.

II) Demonstração do Resultado e Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos Consolidada:

- Do 1º (primeiro) semestre de 1998 comparado com o 2º (segundo) semestre de 1.997.

## DO PADRÃO MONETÁRIO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais.

## DA PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

É uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, composta por 04 (quatro) sócios, criada em 03 de março de 1972, com o objetivo social de administrar consórcios. Tem como título de estabelecimento "CONSÓRCIO PONTA". A matriz está estabelecida na CRS 513 Bloco A Lojas 05/06 - Brasília/DF, com suas 02 (duas) filiais situadas no estado de Minas Gerais, sendo uma em Belo Horizonte/MG, na Avenida Bias Fortes n.º 412 - Bairro Lourdes e a outra em Sete Lagoas/MG, na Rua Herculino França n.º 107 Loja 01.

## DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS

"O consórcio, tal como é consagrado pela legislação brasileira, é a união de pessoas para poupança e aquisição de um determinado bem; ou seja, é a reunião da contribuição de todos, gerando benefício de cada um.

Funciona como uma cooperativa em que todos participam com uma contribuição mensal. A Administradora precisa reunir capital adequado, e se orientar por um regulamento que assegure igualdade de oportunidades aos participantes.

É necessário que todos se concientizem dessas normas que regem o plano, pois assim, a instituição de consórcio se FORTALECERÁ, solidificando-se como a mais forte opção de compra de bens duráveis"

Consórcio Ponta

## DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO (Parágrafo único do artigo 1º da resolução 2.453/97 e no artigo 2º da Circular 2.803/98)

Data base 31/12/1997:

## a) Dos sistemas terceirizados:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: CONCLUÍDO - OK
- II - Planejamento das atividades de adequação: CONCLUÍDO - OK
- III - Adequação dos sistemas: CONCLUÍDO - OK
- IV - Testes: EM ANDAMENTO - Término previsto para abril/1998.
- V - Implementação: Previsto para maio/1998.

## b) Dos sistemas de desenvolvimento interno:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: INÍCIO PREVISTO para 16/02/1998.
- II - Planejamento das atividades de adequação: INÍCIO PREVISTO para 16/02/1998.
- III - Adequação dos sistemas: INÍCIO PREVISTO para 01/03/1998.
- IV - Testes: INÍCIO PREVISTO para 02/05/1998.
- V - Implementação: INÍCIO PREVISTO para 01/06/1998.

Data base 30/06/1998:

## a) Dos sistemas terceirizados:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: CONCLUÍDO - OK
- II - Planejamento das atividades de adequação: CONCLUÍDO - OK
- III - Adequação dos sistemas: CONCLUÍDO - OK
- IV - Testes: CONCLUÍDO - OK
- V - Implementação: Previsto para 12/10/1998.

## b) Dos sistemas de desenvolvimento interno:

- I - Inventário ou diagnóstico dos sistema de informação: CONCLUÍDO - OK.
- II - Planejamento das atividades de adequação: CONCLUÍDO - OK.
- III - Adequação dos sistemas: CONCLUÍDO - OK.
- IV - Testes: CONCLUÍDO - OK.
- V - Implementação: CONCLUÍDO - OK.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I) DA ADMINISTRADORA

a) ELABORAÇÃO

As demonstrações foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, instruções do BANCO CENTRAL DO BRASIL e Legislação tributária em vigor.

b) EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Reconhecida através da Correção Monetária do balanço, sendo computada na determinação do resultado até 31.12.95. A partir de janeiro de 1996, por força da Lei n.º 9.249/95, as Demonstrações Contábeis, não refletem a perda do poder aquisitivo da moeda, por não mais poderem ser corrigidas.

c) IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente pela variação do valor nominal da UFIR (Até 31/12/95). A depreciação foi efetuada pelo método LINEAR, utilizando as taxas mensais recomendadas pela Legislação vigente.

d) CAPITAL SOCIAL

Composto de 3.191.000 (Três milhões, cento e noventa e uma mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) encontrando-se totalmente integralizado.

e) REGIME DE COMPETÊNCIA

É obedecido para o registro das mutações patrimoniais.

f) VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE DEVOLUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Os valores a receber oriundos de retorno de investimento de participação em ex-controlada, encontram-se registrados na rubrica OUTROS CRÉDITOS - subitítulo Diversos, no Ativo Circulante.

II) DOS GRUPOS DE CONSÓRCIOS

a) NÚMERO DE GRUPOS ADMINISTRADOS (Em Andamento).

CATEGORIA	30 Jun/95	31 Dez/95	30 Jun/96	31 Dez/96	30 Jun/97	31 Dez/97	30 Jun/98
Automóveis	88	94	102	108	91	78	71
Motocicletas	35	25	29	34	40	42	40
Eletroeletrônicos	10	04	02	02	02	01	01
Caminhões	01	-	-	-	-	-	-
Imóveis	01	-	01	01	02	02	02
<b>Total.....</b>	<b>135</b>	<b>123</b>	<b>134</b>	<b>145</b>	<b>135</b>	<b>123</b>	<b>114</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

b) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS

CATEGORIA	30 Jun/95	31 Dez/95	30 Jun/96	31 Dez/96	30 Jun/97	31 Dez/97	30 Jun/98
Automóveis	8.063	7.760	7.860	7.522	7.120	6.404	5.663
Motocicletas	2.565	2.115	2.510	2.808	3.288	3.327	3.275
Eletroeletrônicos	423	168	103	127	123	72	72
Caminhões	40	-	-	-	-	-	-
Imóveis	145	118	117	101	292	281	271
<b>Total.....</b>	<b>11.236</b>	<b>10.161</b>	<b>10.590</b>	<b>10.558</b>	<b>10.823</b>	<b>10.084</b>	<b>9.281</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

c) BENS ENTREGUES NO PERÍODO

CATEGORIA	1º SEM./95	2º SEM./95	1º SEM./96	2º SEM./96	1º SEM./97	2º SEM./97	1º SEM./98
Automóveis	665	1.056	1.196	1.133	993	937	790
Motocicletas	367	322	338	377	474	471	455
Eletroeletrônicos	055	070	22	18	20	17	13
Caminhões	007	001	-	-	-	-	-
Imóveis	013	019	11	16	12	18	14
<b>Total.....</b>	<b>1.107</b>	<b>1.468</b>	<b>1.567</b>	<b>1.544</b>	<b>1.499</b>	<b>1.443</b>	<b>1.272</b>

Fonte: Posição das Operações de Consórcio - CADOC 59.1.3.181-0

d) RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente depositados e aplicados em conta vinculada (por grupo) segregados em Fundo Comum e Fundo de Reserva.

e) RECURSOS COLETADOS

Os recursos coletados dos grupos são estritamente aplicados na aquisição dos bens, para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da Taxa de Administração e manutenção de seguro dos Grupos.

f) REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS

São realizadas assembleias ordinárias, onde são distribuídos os bens (Contemplação) por meio de sorteios e lances. A base da premiação para sorteios é o da Extração da Loteria Federal.

Brasília/DF., 30 de junho de 1.998.

RUBENS DE ARAÚJO  
Sócio-Gerente

DEYPSON GONÇALVES CARVALHO  
Contador CRC/DF 9.531

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À  
Diretoria da  
Ponta Administradora de Consórcios Ltda.

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial levantado em 30 de junho de 1998, comparativamente ao exercício anterior e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas referentes à Administradora, a Demonstração dos Recursos de Consórcios e a Demonstração das Variações nas Disponibilidades dos grupos de consórcio administrados pela Ponta Administradora de Consórcios Ltda., correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) A administradora utiliza o sistema de informática terceirizado e informa que grande parte do sistema utilizado já foi ajustado para o perfeito funcionamento na virada do milênio, sendo que os ajustes do sistema serão concluídos até o encerramento do exercício de 1998.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e financeira da PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e dos GRUPOS DE CONSÓRCIO em 30 de junho de 1998, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requerido pelos princípios fundamentais da contabilidade. As Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram por nós auditadas.

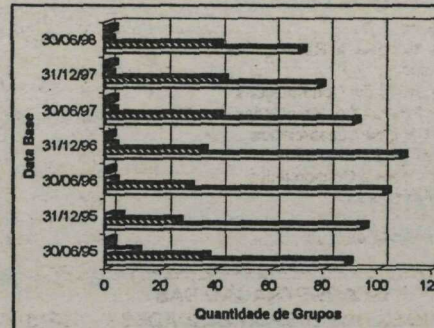
Brasília-DF., 02 de setembro de 1998.

ITECON - Instituto Técnico de Consultoria e Auditoria S/C  
CRC/DF n.º 376

JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA  
Contador CRC/DF n.º 2.864

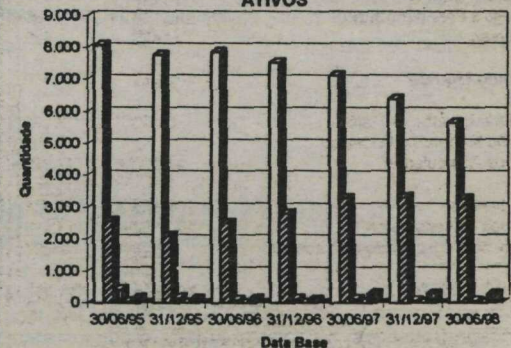
ANÁLISES GRÁFICAS

Dos Grupos - NÚMERO DE GRUPOS ADMINISTRADOS (EM ANDAMENTO)



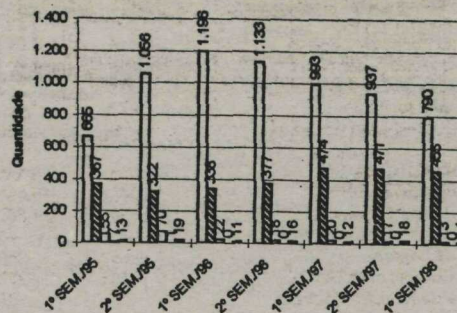
□ Automóveis      ■ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      □ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais

Dos Grupos - NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS



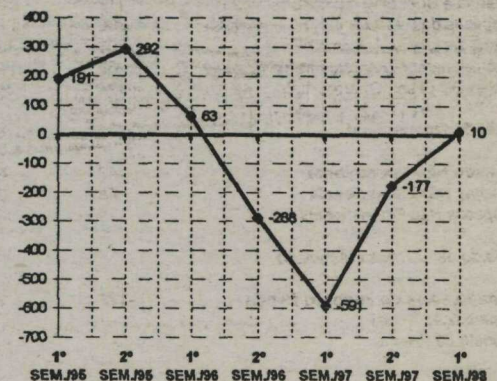
□ Automóveis      ■ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      □ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais

Dos Grupos NÚMERO DE BENS ENTREGUES NO PERÍODO



□ Automóveis      ■ Motocicletas  
▨ Eletroeletrônicos      □ Caminhões  
■ Imóveis Residenciais

Da Administradora RESULTADOS SEMESTRAIS



**ANTÔNIO PEDRO REIMANN**  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Exploração de Argila no local: Fazenda Retiro dos Olhos D'água - Rodovia DF-100, Km 08 - Planaltina / DF.

Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

DAR-1858/98

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**  
AVISO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da licença de instalação, por 700 (setecentos) dias, para a atividade de implantação do Projeto do Centro de Apoio ao Grande Incapacitado Físico, no local: SHIN Trecho 13, Lote "C" - Lago Norte-DF.

DAR.1840/98

**BR 070 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

AVISOS DE CONCESSÕES DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação, Loja Comercial, Concessionária de Veículos, Hospedagem e Similares no local: Rodovia BR 070, Km 08, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 455, Gleba 03, Ceilândia / DF.

DAR-1861/98 +2

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de Poço Tubular Profundo no local: Rodovia BR 070, Km 08, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Lote 455, Gleba 03, Ceilândia / DF.

DAR-1861/98 +2

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de instalação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; para a atividade de pavimentação de via de acesso no local: DF 001 - Km 122 - Sobradinho / DF.

DAR- 1849/98

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO**

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a OSIEL LUIZ DE SOUZA, End.: Quadra 06, Lote 56 - Setor Oeste- Gama-DF e QNM 03, Conjunto O, Casa 33 -Ceilândia Sul -DF; Que lhe foi apresentado por parte do BANCO DO BRASIL S/A - Ag. Venancio 3000(DF), CGC 00.000.000/3212-30, documentos que foram respectivamente registrados e protocolados em microfilme sob os números 212788 e 212789 em data de 27/08/98 com o seguinte teor: "Prezado Senhor,- Comunicamos achar-se vencida a dívida de responsabilidade de V.S.ª, representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n.º 95/00070-4.- 2. Assim sendo, encarecemos suas providências no sentido de apresentar, até no máximo 05 (cinco) dias do recebimento desta, proposta formal e exequível para a regularização da pendência objeto da presente notificação, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.- ( aa. Ilegível. VIA-SE CARIMBO: Flávio Marcio Firpe Paraiso - OAB/DF 4.866-OAB/GO 11.205ª- CPF 185.086.421-72- Advogado.) BANCO DO BRASIL S.A - AG. VENÂNCIO 3000(DF)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 02 de setembro de 1998.  
DAR 1860/98

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**CESPE - CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE**  
**EVENTOS**

EDITAL Nº 16 - PC/CESPE DE 3 DE SETEMBRO DE 1998  
CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB torna pública a alteração das datas de realização da Prova Oral do Cargo de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, divulgadas por meio do Edital n.º 15/98 - PC - DP/CESPE, de 2 de setembro de 1998, permanecendo inalterados os demais itens.

A Prova Oral será realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 1998, permanecendo inalterados o local, os horários e a ordem de convocação dos candidatos. Os candidatos que estavam convocados para realizarem a Prova Oral no dia 11 de setembro farão a prova no dia 12 de setembro, no mesmo horário e ordem de convocação publicados no Edital n.º 15/98 - PC - DP/CESPE, de 2 de setembro de 1998, e os candidatos convocados para realizarem a Prova Oral no dia 12 de setembro farão a prova no dia 13 de setembro, no mesmo horário e ordem de convocação publicados no edital supracitado.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI

**ÍNDICE**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
.DECRETO EXECUTIVO 19550, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19551, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19552, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19553, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19554, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19555, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19556, 03-09-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19557, 03-09-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2058, 03-09-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2059, 03-09-98.....	1
.LEI ORDINÁRIA 2060, 03-09-98.....	1
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
.LEI ORDINÁRIA 2054, PRESI, 25-08-98.....	9
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
.DESPACHO, DAA, 02-09-98.....	9
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
.INSTRUÇÃO NORMATIVA 2, SECRETÁRIO, 02-09-98.....	9
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
.PORTARIAS 893 A 901, SECRETÁRIO, 03-09-98.....	10
<b>SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.DESPACHOS, SECRETÁRIA, 03-09-98.....	11
.RESOLUÇÃO 36, FSSDF/CDL, 17-08-98.....	11
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
.DESPACHOS, DMTU/DG, 03-03-98.....	13
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.DESPACHO, FZDF/DEX, 03-09-98.....	13
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
.ATA 16, CONTRAN/DF, 05-08-98.....	14
.DESPACHO, DETRAN/DG, 03-09-98.....	14
<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
.DESPACHO, FCDF, 01-09-98.....	14
<b>SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-08-98.....	14
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 31-08-98.....	14
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 02-09-98.....	14
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 28-08-98.....	14
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 17-08-98.....	15
.DESPACHOS, FAPDF, 02-09-98.....	15
.PORTARIA, SECRETÁRIO, 04-09-98.....	15

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

